

REQUERIMENTO COM TERMO DE REFERÊNCIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL:

O Responsável pela unidade administrativa abaixo identificada vem respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a competente autorização para aquisição através de procedimento licitatório do objeto abaixo descrito:

1 - OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais na área da Saúde.

2 - JUSTIFICATIVA

A presente contratação de empresa para fornecimento de profissionais nos ares da saúde se faz necessário, visto que município não conta em seu quadro de funcionários efetivos pra suprir demanda necessária para atendimentos nas UBS do interior, e assim dando continuidade nos atendimentos da saúde e não podem ser interrompidos pois teria danos a toda população assistia, e para o Pronto Atendimento.

ESPECIFICAÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS

ITEM	QTD/ HORA	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL/ POR PROFISSIONAL	VALOR TOTAL DOS PROFISSIONAIS PARA 12 MESES
01	5 Plantões diurnos de 6 hrs / 30 hrs semanais	02 MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA (cada profissional cumprir o descrito na 2 coluna)	RS 14.175,00	RS 340.200,00
02	2 plantões noturnos de 12 hrs / 24 hrs quinzenais	02 MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA (cada profissional cumprir o descrito na 2 coluna)	RS 2.200,00	RS 52.800,00
03	1 plantão mensal de 60 hrs	02 MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA (cada profissional cumprir o descrito na 2 coluna)	RS 5.500,00	RS 132.000,00
04	20 horas semanais	01 medico para atuar 04 horas diárias conforme designação do Município, e junto CAPS Centro de Atenção Psicossocial	RS 8.400,00	RS 100.800,00

4 - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados junto as USB nas comunidades: Rio do Tigre, Ouro verde, São Manoel, São José, Centro, CAPS e Pronto Atendimento centro.

5 - PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

De imediato a solicitação.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR

O valor total estimado da contratação do serviço ou aquisição de bens deverá ser baseado:

- ao menor preço, nos casos de dispensa de licitação;
 - à média dos dois menores orçamentos, nos casos de licitação.
- os orçamentos poderão ser realizados através de formulários padronizados.

7 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Conforme o Artigo 73 da Lei 8.666/93:

Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;*
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;*

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;*
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação*

8 - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Realizado orçamentos em anexo.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e apreço.

Santa Maria do Oeste, 24 de Março de 2021.

FLS 04


DAIANE DE OLIVEIRA
Secretária da Saúde



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 26/2021

FLS. 05

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
26	Contratação de Serviço	24/03/2021	7
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
111936-2	DAIANE DE OLIVEIRA	0/2021	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
29	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	CONFORME PRESTAÇÃO D	
Órgão		Prazo	
Código	Nome	Dias	
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Entrega			
Local			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS MÉDICOS (CLINICO GERAL) PARA REALIZAR PLANTÕES DIURNOS NOTURNOS PARA ATENDIMENTO JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO E AO CAPS DE SANTA MARIA DO OESTE.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009933	PLANTÕES NOTURNOS DE 12 HRS	UN	24,00	1.100,00	26.400,00
009934	PLANTÃO MENSAL DE 60 HRS	UN	12,00	5.500,00	66.000,00
009993	SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM MEDICINA - CLINICO GERAL - PARA ATUAÇÃO JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM CARGA HORARIA DE 30 HRS SEMANAIS, SENDO 5 PLANTÕES DIURNOS.	UN	12,00	14.175,00	170.100,00
TOTAL					262.500,00

Lote
002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009933	PLANTÕES NOTURNOS DE 12 HRS	UN	24,00	1.100,00	26.400,00
009934	PLANTÃO MENSAL DE 60 HRS	UN	12,00	5.500,00	66.000,00
009993	SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM MEDICINA - CLINICO GERAL - PARA ATUAÇÃO JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM CARGA HORARIA DE 30 HRS SEMANAIS, SENDO 5 PLANTÕES DIURNOS.	UN	12,00	14.175,00	170.100,00
TOTAL					262.500,00

Lote
003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010046	SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM MEDICINA - CLINICO GERAL - PARA ATUAÇÃO CONFORME DESIGNAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E JUNTO AO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, SENDO 4 HORAS DIÁRIAS, TOTALIZANDO 20 HRS SEMANAIS.	UN	12,00	8.400,00	100.800,00
TOTAL					100.800,00

TOTAL GERAL 625.800,00

MARCELO HENRIQUE LOURES KALUZ
CPF 072.010.709-16

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

Objeto: prestação de serviço médico de profissional clínico geral para o atendimento de 5 (cinco) plantões semanais diurnos de 06 (seis) horas (de segunda a sexta-feira), 2 plantões noturnos mensais de 12 (doze) horas em quintas-feiras, e 1 (um) plantão mensal de 60h em final de semana, em Pronto Atendimento.

Relação de valores quanto ao serviço prestado, conforme tabela abaixo:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	QTDD/HORA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
01 profissional	Médico clínico geral plantonista	5 plantões diurnos de 6h - 30h semanais	R\$ 16.500,00	R\$ 198.000,00
01 profissional	Médico clínico geral plantonista	2 plantões de noturnos 12h - 24h quinzenais	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
01 profissional	Médico clínico geral plantonista	1 plantão mensal de 60h - 60h mensais	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
Valor total:			R\$ 27.000,00	R\$ 324.000,00

- Proposta válida por 30 dias.

Pitanga, 11 de fevereiro de 2021.

Dr Marcelo H. L. Kaluz
CRM 37284

MARCELO HENRIQUE LOURES KALUZ
Avenida Arthur Mehl, 871 - Pitanga/PR

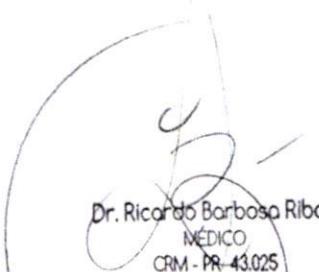
RICARDO BARBOSA RIBAS LTDA
CNPJ: 35.782.295/0001-80 SEP

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

Proposta válida para 30 dias, para a prestação de serviço médico de profissional clínico geral para o atendimento de 5 (cinco) plantões semanais diurnos de 06 (seis) horas (de segunda a sexta-feira) somando 30h semanais, no valor de R\$ 14.175,00 mensal; 2 plantões noturnos mensais de 12 (doze) horas em quintas-feiras, somando 24h quinzenais, no valor de R\$ 2.200,00 mensal; e 1 (um) plantão mensal de 60h em final de semana, somando R\$ 5.500,00 mensal; totalizando o valor de R\$ 21.875,00 mensal, em Pronto Atendimento.

Pitanga, 10 de fevereiro de 2021.


Dr. Ricardo Barbosa Ribas
MÉDICO
CRM - PR 43025

Dr Ricardo Barbosa Ribas
CRM 43025

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

Objeto: prestação de serviço médico de profissional clínico geral para o atendimento de plantões semanais diurnos de segunda a sexta-feira, plantões noturnos mensais, e plantão mensal em final de semana, em Pronto Atendimento.

Relação de valores quanto ao serviço prestado, conforme tabela abaixo:

- Médico clínico geral plantonista - 5 plantões diurnos de 6h - 30h semanais
- R\$ 15.400,00
- Médico clínico geral plantonista - 2 plantões de noturnos 12h - 24h
quinzenais - R\$ 3.000,00
- Médico clínico geral plantonista - 1 plantão mensal de 60h - 60h mensais
- R\$ 7.500,00
- Valor total: MENSAL: R\$ 25.900,00; ANUAL: R\$ 310.800,00
- Proposta válida a depender do plantonista.

Pitanga, 11 de fevereiro de 2021.

Rafaela Otília T. de Oliveira
MÉDICO
CRM/PR 41.150

Dra Rafaela O. T. De Oliveira
CRM 41150

RAFAELA OTILIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
CPF 096.183.496-08

Rua 10 de abril, 251, centro - Pitanga/PR

ORÇAMENTO PARA ATENDIMENTO MEDICO

PROPONENTE: Nilton Rodrigo Silveira
 ENDEREÇO: Rua Seis, 1070, Centro, Mariópolis
 CNPJ: 31.304.713/0001-72
 TELEFONE:
 RESPONSÁVEL: Nilton Rodrigo Silvestre
 DATA: 29/03/2021
 VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 Dias

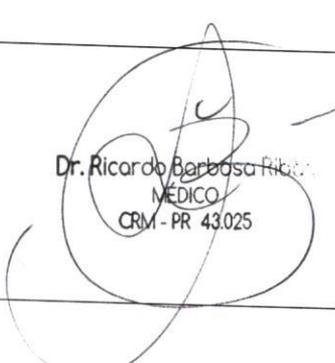
Dr. Nilton R. Silvestre
 Médico
 CRM-PR 40442

CARIMBO COM CNPJ *Nilton R.S*

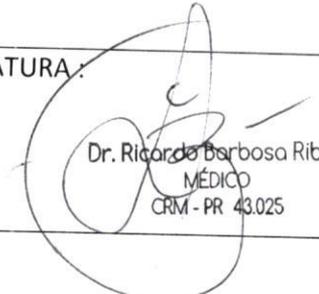
ITEM	QTD /20 hrs mês	DESCRIÇÃO	Total mensal	Total 12 meses
01	1	Contratação de empresa para prestação de serviços médicos (clinico geral) para atendimento no Centro de Atenção Psicossocial, com carga horaria de 20 hrs semanais	R\$ 8.700,00	R\$ 104.400,00

ASSINATURA :	NOME DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: Nilton Rodrigo Silvestre <i>Nilton R.S</i> Dr. Nilton R. Silvestre Médico CRM-PR 40442
--------------	---

ORÇAMENTO PARA ATENDIMENTO MEDICO

PROPONENTE: Ricardo Barbosa Ribas LTDA
ENDEREÇO: Avenida Brasil, 373 – Vila Santana
CNPJ: 35.782.295/0001-80
TELEFONE:
RESPONSÁVEL: Ricardo Barbosa Ribas
DATA: 29/03/2021
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 Dias
 Dr. Ricardo Barbosa Ribas MÉDICO CRM - PR 43.025
CARIMBO COM CNPJ

ITEM	QTD /20 hrs mês	DESCRIÇÃO	Total mensal	Total 12 meses
01	1	Contratação de empresa para prestação de serviços médicos (clinico geral) para atendimento no Centro de Atenção Psicossocial, com carga horaria de 20 hrs semanais	R\$ 8.600,00	R\$ 103.200,00

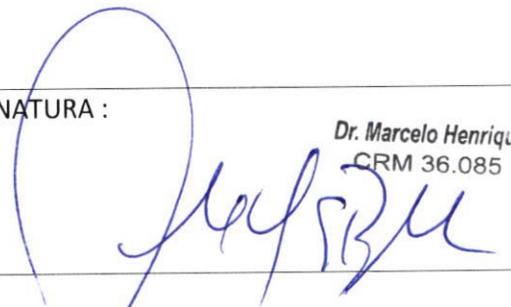
ASSINATURA:  Dr. Ricardo Barbosa Ribas MÉDICO CRM - PR 43.025	NOME DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: Ricardo Barbosa Ribas
--	--

FLS 11

ORÇAMENTO PARA ATENDIMENTO MEDICO

PROPONENTE: M.H. Batista Clinica Médica Ltda
ENDEREÇO: Rua São Paulo, nº 1290, Ed. Res. Araucária, aptº 11, Centro, Francisco Beltrão -PR
CNPJ: 33.287.283/0001-53
TELEFONE:
RESPONSÁVEL: Marcelo Henrique Batista
DATA: 16/03/2021
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 Dias
Dr. Marcelo Henrique CRM 36.085 <i>CNPJ 33.287.283/0001-53</i>
CARIMBO COM CNPJ

ITEM	QTD /20 hrs mês	DESCRIÇÃO	Total mensal	Total 12 meses
01	1	Contratação de empresa para prestação de serviços médicos (clinico geral) para atendimento no Centro de Atenção Psicossocial, com carga horaria de 20 hrs semanais	R\$ 8.400,00	R\$ 100.800,00

ASSINATURA : 	Dr. Marcelo Henrique CRM 36.085	NOME DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: Marcelo Henrique Batista
---	------------------------------------	---



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 12

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, referente à **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) PARA REALIZAR PLANTÕES DIURNOS E NOTURNOS PARA ATENDIMENTO JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO E AO CAPS, DE SANTA MARIA DO OESTE”**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item 3.

Cujo valor estimado por esta secretaria foi de R\$ 625.800,00 (Seiscentos e Vinte Cinco Mil e Oitocentos Reais).

Santa Maria do Oeste, 06 de Abril de 2021.

Atenciosamente,

Oscar Delgado
Prefeito Municipal

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	500.000,00	500.000,00	218.753,23	281.246,77
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	500.000,00	500.000,00	218.753,23	281.246,77
10.301.1001.2070 Atensão Básica - Recursos Fundo a Fundo	500.000,00	500.000,00	218.753,23	281.246,77
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02770 E 00494 0494/09/02/09/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500.000,00	500.000,00	218.753,23	281.246,77
Total Geral	500.000,00	500.000,00	218.753,23	281.246,77

Crerícios de seleção:

Data do cálculo: 06/04/2021
 Órgão entre: 13 e 13
 Ordem: 070
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00
 Fonte de recurso entre: 00494 e 00494

Marcia Renata Rosa
 Marcia Renata Rosa
 Contadora - CRC-PP-057894/O-1
 CPF: 036.934.183-93

Município de Santa Maria do Oeste - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 06/04/2021



Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F - PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.064.450,00	1.064.450,00	64.766,72	999.683,28
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.064.450,00	1.064.450,00	64.766,72	999.683,28
10.301.1001.2075 Atividades do Fundo Municipal de Saúde	1.064.450,00	1.064.450,00	64.766,72	999.683,28
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02910 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	491.760,00	491.760,00	5.812,39	485.947,61
02920 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	572.690,00	572.690,00	58.954,33	513.735,67
Total Geral	1.064.450,00	1.064.450,00	64.766,72	999.683,28

Crerícios de seleção:

Data do cálculo: 06/04/2021
 Origão entre: 13 e 13
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00
 Fonte de recurso entre: 00000 e 00303

Marcia Renata Rosa
 Marcia Renata Rosa
 Controladora - CRC-PR 0572040-1
 CPF: 036.934.403-78



PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria Municipal de Saúde, através de sua Secretária Sra. Daiane de Oliveira, em data de 24 de março de 2021, solicitou a abertura de procedimento para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLINICO GERAL), PARA REALIZAR PLANTÕES DIURNOS E NOTURNOS, EM ATENDIMENTO AO PRONTO ATENDIMENTO E AO CAPS, DE SANTA MARIA DO OESTE-PR."**, conforme Requerimento e justificativa da Sec. da Saúde, de fls. 02/05. O mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 06 de Abril de 2021. Constatou-se orçamentos às fls. 06/11.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de R\$ 625.800,00 (seiscentos e vinte e cinco mil, e oitocentos reais), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Às fls. 06/11 foram acostados orçamentos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANA

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (41) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE

FLS 116

inexigibilidade, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Federal, 8.866/93, suas alterações, e Lei 8.080/90, na Portaria nº 1.286/93, do Ministério da Saúde, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e 8.080/90 e suas alterações posteriores, e Portaria 1.286/93, do Min. da Saúde. Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.

Devendo o presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e posteriormente a esta assessoria para aprovação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 07 de Abril de 2021.


ÉDER JOSÉ SEBREŃSKI
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº */2021 - PMSMO**

CREDECIAIMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA CLÍNICO GERAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE CREDECIAIMENTO

Data: A partir do dia *** de *****2021, ficando aberto por período de 12 (doze) meses.

Horário: Horário do Expediente ao Público – das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

O CREDECIAIMENTO SERÁ NA ORDEM DE PROTOCOLO

Local: Divisão de Protocolos, Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/Pr.
Divulgação e Publicação dos Credenciados será na ordem de protocolo de cada empresa.

1. DO PROCESSO

1.1. O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Centro, Santa Maria do Oeste, PR, Fone 42- 3644-1359, Através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 003/2021, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1.286/93 de Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público, para o conhecimento dos interessados que está instaurando processo de Chamamento Público para CREDECIAIMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA CLÍNICO GERAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

2. DO OBJETO



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o CREDECIAIMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA CLÍNICO GERAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO e que serão remunerados conforme tabela de serviços e valores descrito do Anexo - I deste edital.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDECIAIMENTO:

3.1. A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital;

3.2. Poderão credenciar-se todos os interessados que prestem os serviços indicados no item 2.1, atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de Chamamento Público.

3.3. Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III do art. 87 da Lei n 8.666/93.

3.4. Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei n 8.666/93. (Aplicável a todas as licitações sob qualquer modalidade, bem como aos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação por força do disposto no art. 97).

3.5. Poderão participar Pessoas jurídicas.

4. FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDECIAIMENTO

4.1. O cadastramento será amplamente divulgado e estará permanentemente aberto aos interessados, obrigando o Município de Santa Maria do Oeste, a proceder, no mínimo, anualmente, a divulgação do edital de chamamento público, através de diário oficial.

4.2. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente Instrumento no Diário Oficial.

4.3. Serão considerados credenciados os profissionais pessoas jurídicas que apresentarem os documentos enumerados no item 5.1 deste instrumento, desde que obedecidas e atendidas as normativas descritas no item 3 e subitens.

4.4. Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento, obedecendo à programação e necessidade de serviços pelo Município.

4.5. Os interessados, para atenderem o chamamento do credenciamento, poderão ter acesso aos modelos junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Santa Maria do Oeste, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

4.6. Os interessados poderão inscrever-se em mais de uma área de atuação/serviços, desde que preenchidos os requisitos da função, qualificação, disponibilidade e compatibilidade de horários.

4.7. Quando o interessado empresa inscrever-se em mais de uma área, o credenciamento será válido para o profissional que foi cadastrado. Caso haja desistência do profissional, a empresa poderá cadastrar novo profissional em substituição ao anterior desde que atendidos os requisitos do presente edital.

5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1. Para credenciamento, os interessados PESSOA JURÍDICA deverão apresentar os seguintes documentos:

5.1.1. Requerimento para credenciamento, conforme modelo Anexo II para Pessoas Jurídicas;

5.1.2. Cartão do CNPJ atualizado;

5.1.3. Contrato Social e suas alterações ou sua última alteração consolidada, com apresentação da Certidão da Junta Comercial;

5.1.4. Prova do Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.5. Alvará de Licença de funcionamento;

5.1.6. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal – Unificada RFB/PGFN;

5.1.7. Certidão de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;

5.1.8. Certidão de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do município sede da empresa;

5.1.9. Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

5.1.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em cumprimento a Lei 12.440/2011, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

5.1.11. Certidão de Falências e Concordatas, emitida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa Licitante;

5.1.12. Indicação do banco, agência e conta corrente da empresa a ser credenciada, para depósito dos valores referentes aos serviços objeto do credenciamento;

5.1.13. Documentos que se referem ao registro e/ou licença junto ao Conselho Regional da Categoria Profissional, RG e CPF; Carteira de Registro no Conselho Regional da Categoria Diploma ou certidão que comprove a conclusão de curso superior inerente à área de atuação; do(s) profissional(is) indicado(s) para prestar(em) serviço(s) ao Município de Santa Maria do Oeste, constantes da relação do Anexo IV.

5.1.13.1. Os licitantes deverão ainda apresentar comprovantes de residência e Certidões de distribuição cível e de distribuição criminal, do fórum da Justiça Estadual da Comarca de residência do(s) profissional(is) componentes da relação constante no Anexo IV, sendo considerada(s) inabilitada(s) a(s) licitante(s) cujos profissionais tenham sido condenados, por decisão transitada em julgado, nos últimos cinco anos,



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

em ação por ato de improbidade administrativa ou qualquer outro ato lesivo à administração pública, em ação de reparação de danos por erro profissional ou, ainda, ação criminal por crime cometido no exercício da atividade profissional;

5.1.13.1.1. Em caso de substituição dos profissionais a que se refere Anexo IV durante a prestação de serviços, deverão ser apresentados os documentos a que se refere o item anterior referentes aos profissionais substitutos, no prazo de 05 dias corridos antes do início da prestação de serviços por estes;

5.1.14. Prova do vínculo entre a proponente e o(s) profissional(is) indicado(s), quando este(s) não fizer(em) parte do quadro societário, podendo ser através da apresentação de competente e vigente registro empregatício em Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS ou Contrato firmado entre as partes, com firmas reconhecidas em cartório;

5.1.15. Todos os documentos acima relacionados devem estar legíveis, íntegros e dentro de sua validade, sendo que as cópias devem ser autenticadas em cartório ou apresentadas, juntamente com os originais, para autenticação por funcionário público do Município de Santa Maria do Oeste.

5.2. Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 5.1 ao Departamento de Licitações e Contratos, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, com a etiqueta de identificação dos envelopes no seguinte formato e informações:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº */2021**

CREDECIAIMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA CLÍNICO GERAL

INTERESSADO:

ESPECIALIDADE:

ENDEREÇO:

TELEFONE PARA CONTATO:

6 – CONDIÇÕES GERAIS

6.1. A entrega da documentação acima estabelecida implica manifestação de interesse no credenciamento, bem como aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições deste Edital;

6.2. A não apresentação de qualquer documento solicitado implicará na não realização do credenciamento como prestador de serviços do Município de Santa Maria do Oeste;

6.3. A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de credenciamento, anulando-se a participação, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativas, cível ou criminal;

FLS 74



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

6.4. Os profissionais indicados para a realização dos serviços credenciados deverão cumprir os regulamentos vigentes, além do disposto no contrato firmado entre as partes;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- 6.5. No caso de credenciamento de pessoa jurídica, o corpo clínico e/ou profissional da empresa se restringirá àquele apresentado no Anexo V, acompanhado de documentação comprobatória de formação e vínculo. A inclusão de novos profissionais deverá ser efetuada através de Termo de Inclusão, submetido à Secretaria de Saúde e enviado, com aceite, à Comissão de Licitação do Município de Santa Maria do Oeste, instruído com a correspondente documentação, que analisará a viabilidade de incluir o profissional de acordo com o interesse do Município.
- 6.6. Os profissionais poderão inscrever-se em mais de uma área de saúde, desde que preenchidos os requisitos da respectiva função e haja compatibilidade de horários;
- 6.7. A exclusão de profissionais da empresa cadastrada não implicará na rescisão do contrato da empresa, desde que substituído por outro de igual ou superior formação, devidamente aceito pelo Município de Santa Maria do Oeste;
- 6.8. Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital de Chamamento Público, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este processo de credenciamento;
- 6.9. Ao requerer a inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 5 deste instrumento.
- 6.10. Os inscritos serão cadastrados de acordo com a formação profissional com base nos elementos constantes da documentação relacionada no item 5 do presente instrumento.
- 6.11. Aos inscritos será fornecido certificado, não havendo necessidade de renová-lo quando da atualização do registro.
- 6.12. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o cadastramento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento.
- 6.13. Fica o credenciado responsável por manter em dia todas as Certidões Negativas exigidas neste edital, sendo que a falta destas implica no não pagamento até a devida regularização, e o atraso superior a quinze (15) dias acarreta suspensão dos pagamentos até a regularização.

7 - CRITÉRIOS DE CADASTRAMENTO E PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO

7.1 - As ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS serão inicialmente credenciadas pela ordem de apresentação dos envelopes contendo os documentos de habilitação indicadas nos itens 5.1 do presente instrumento junto ao Departamento de Licitações e Contratos e, posteriormente, selecionadas, obedecendo a seguinte ordem de preferência para contratação:

- 1 - Entidades Públicas;
- 2 - Entidades Filantrópicas;
- 3 - Pessoas Jurídicas de Direito Privado;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- 7.2 - A utilização dos cadastrados se dará de acordo com a necessidade dos serviços da Administração Pública, sendo que, para fins de classificação serão utilizadas as quantidades necessárias dos primeiros a apresentarem a documentação completa para o presente chamamento público, observado ainda o critério descrito no item 7.1
- 7.3 - A contratação será efetivada em caráter provisório, atendendo aos critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, e, em especial, **perdurará somente pelo tempo necessário até a posse de eventuais aprovados em Concurso Público (caso quando houver).**

8. DO VALOR

- 8.1. O valor a ser pago aos contratados será aquele referente a natureza da prestação de serviços, conforme anexo I - tabelas de Valores deste Edital Chamamento Público, os quais serão comprovados mediante a entrega das requisições emitidas devidamente assinadas, sem rasuras e faturadas no período entre o primeiro ao trigésimo dia do corrente mês, na Secretaria de Finanças do Município de Santa Maria do Oeste.
- 8.2. O valor levará em conta os serviços prestados e a carga horária efetivamente cumprida pelo contratado, que será aferida através do controle próprio da Secretaria Municipal de Saúde.

9. CRITÉRIO DE REAJUSTE

- 9.1 Ao final do prazo do credenciamento, em havendo prorrogação e solicitação de reajustamento de valores do interessado, devidamente motivado e instruído, será analisada a concessão ou não do reajuste pela Administração Pública, utilizando-se dos critérios de conveniência e oportunidade.
- 9.2 Quando houver alteração de valores os contratos serão aditivados, não sendo necessário apresentar documentação novamente.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 15 (quinze) dias após sua conclusão, mediante apresentação e aprovação das respectivas notas fiscais.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- 10.2 O pagamento será realizado através de banco oficial, via transmissão online, ou depósito, com crédito direto em conta bancária de titularidade da Entidade, Pessoa Jurídica ou em nome da Pessoa Física credenciada.
- 10.3 Caberá exclusivamente à contratada a confecção da Nota Fiscal, bem como a elaboração dos cálculos devidos a título de impostos de qualquer natureza, cabendo ao Município apenas a verificação do resultado obtido, sendo obrigatório, para a aceitação da nota fiscal pelo setor financeiro, o preenchimento correto.
- 10.4 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de crédito Bancário em nome da Entidade, Pessoa Jurídica credenciada, devendo este ser o titular da conta, sendo vedada a transferência para contas de titularidade de terceiros.

11 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 11.2. Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
***	****	****	****	****	****
***	****	****	****	****	****

- 12.1. As ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS serão contratadas para prestação do serviço observando os seguintes subitens:
- 12.1.1. As Entidades ou Pessoas Jurídicas credenciadas serão contratadas obedecendo a minuta do contrato apresentada no ANEXO XI.
- 12.1.2. Somente serão contratados novos serviços se houver demanda.
- 12.1.3. No curso do contrato poderão ser admitidos novos credenciados em determinados serviços, sempre no interesse da Administração e conforme demanda, oportunidade em que poderá ocorrer revisão e redistribuição dos serviços, visando equalizar a oferta entre os cadastrados, que poderá ser efetivado mediante acordo entre as partes ou, sucessivamente, segundo critérios adotados pela Administração Municipal, os quais os credenciados deverão submeter-se.
- 12.1.4. Todas as contratações são para prestação de serviços, sendo que não geram vínculos empregatícios de qualquer natureza com o Município de Santa Maria do Oeste e serão remuneradas exclusivamente pelos serviços efetivamente prestados.
- 12.1.5. Período de contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser abreviado, no caso de posse de aprovado(s) no Concurso Público (caso quando houver) ou prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, a critério da Contratante e em observância ao interesse público, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Santa Maria do Oeste poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sem exclusão da multa contratual.

14 - RECURSOS

14.1 - Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Esclarecimentos relativos ao presente Chamamento Público e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, com o interessado devidamente identificado e qualificado, informado o endereço correto e encaminhado ao Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua José de França Pereira, 10 - Centro, Santa Maria do Oeste -PR.

15.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, como o competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento, com exclusão de qualquer outro.

16 - ANEXOS

16.1. Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:

Anexo I - Tabela de serviços e valores

Anexo II - Modelo de requerimento para credenciamento para entidades/ pessoa jurídica

Anexo III - Declaração de conhecimento do edital, seus anexos, instruções e procedimentos;

Anexo IV - Relação dos profissionais da empresa;

Anexo V - Declaração de forma de pagamento

Anexo VI - Declaração de dados bancários;

Anexo VII - Declaração de idoneidade;



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Anexo VIII - Declaração que não emprega menores;
Anexo IX - Responsável pela empresa conforme contrato social e alterações responsável técnico
Anexo X - Declaração de capacidade técnica;
Anexo XI - Minuta de contrato;

Santa Maria do Oeste - Pr ,

Oscar Delgado
Prefeito Municipal em Exercício

Crislaine da Luz Castro
Presidente da Comissão de Licitação

FLS 19
DO PARANÁ



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO I - TABELA DE SERVIÇOS, ATRIBUIÇÕES

1. TABELA DE SERVIÇOS

ITEM	QUANTIDADE MENSAL	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12	****	****	*****

2. ATRIBUIÇÕES

2.1 - ATRIBUIÇÕES GERIAS PARA MÉDICO:

PRÉ-REQUISITOS:

Curso de graduação em Medicina e registro no conselho de classe, para especialistas registro da especialidade no conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde; efetuam pericias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Realizar anamnese; Realizar exame físico; Levantar hipóteses diagnósticas; Realizar propedêutica instrumental; Solicitar exames complementares; Solicitar interconsultas; Realizar exames complementares; Supervisionar propedêutica instrumental; Interpretar dados de exame clínico e exames complementares; Diagnosticar estado de saúde de pacientes e clientes; Realizar diagnóstico de saúde da comunidade; Discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes, clientes, responsáveis e familiares; Realizar atendimento em consultório; Realizar visitas hospitalares; Realizar atendimentos de urgência e emergência; Realizar visitas domiciliares. Planejar tratamento de pacientes e clientes; Indicar tratamento; Receitar drogas, medicamentos e fitoterápicos. Prescrever tratamento; praticar intervenções clínicas. Praticar intervenções cirúrgicas; Praticar procedimentos intervencionistas; Estabelecer prognóstico; Executar tratamentos com agentes químicos; Executar tratamentos com agentes físicos. Executar tratamentos com agentes biológicos; Monitorar estado de saúde de pacientes hospitalizados; Reabilitar pacientes e clientes (condições biopsicossociais); Estabelecer plano de ações em saúde; prescrever medidas higiênico-dietéticas; prescrever imunização; Ministar tratamentos preventivos; Rastrear doenças prevalentes; Implementar medidas de biossegurança; Implementar medidas de segurança e proteção do trabalhador Implementar medidas de saúde ambiental; Promover campanhas de saúde; Promover atividades educativas; Promover ações de controle de vetores e zoonoses; Divulgar informações em mídia; Elaborar prontuários; Emitir receitas; Emitir atestados; Elaborar protocolos de condutas médicas; Emitir laudos; Elaborar relatórios; Emitir pareceres; Elaborar documentos de imagem; Emitir declarações; Elaborar procedimentos operacionais padrão; Preencher



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

formulários de notificação compulsória; Elaborar material informativo e normativo; Arquivar documentos. Examinar documentos médicos; Vistoriar ambientes de trabalho; Vistoriar equipamentos e instalações; Formular quesitos periciais; Responder quesitos periciais; Prestar depoimentos; colher depoimentos, selecionar equipe de trabalho; Distribuir tarefas; Gerenciar recursos financeiros; Especificar insumos; Montar escala de serviços; supervisionar equipe de saúde; Auxiliar normatização de atividades médicas; Administrar situações de urgência e emergência; selecionar pacientes em situações específicas; constituir comissões médico-hospitalares; constituir diretorias de associações e entidades de classe; Despachar expediente. Preparar material didático; Dar aulas; Demonstrar ações médicas; Descrever ações médicas; supervisionar atos médicos; Avaliar atos médicos; Avaliar conhecimento de especialistas; Fiscalizar treinamento médico; Preparar projetos de pesquisa; Desenvolver pesquisas em medicina; Desenvolver procedimentos e equipamentos; Descrever ações médicas; organizar encontros científicos organizar cursos de educação continuada; participar de encontros, congressos e demais eventos científicos; Prestar consultorias e assessorias; e executar demais atividades correlatas a cada especialidade.

- OBS: A designação do local e escala para prestação dos serviços ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO II - PESSOA JURÍDICA

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PROFISSIONAIS PESSOA JURÍDICA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. */2021.**

À Comissão de Licitações do Município de Santa Maria do Oeste

O Interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no Credenciamento de Profissionais Pessoa Jurídica na Área _____ divulgado pelo Município de Santa Maria do Oeste. Através do Chamamento Público Nº. ***/2021, objetivando a prestação de serviços nas áreas anteriormente indicadas, nos termos do Edital de Chamamento Público.

Nome da empresa (completo e sem abreviações): _____
 Endereço Comercial: _____ nº _____
 Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____
 Cidade: _____ Estado: _____
 CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR

Santa Maria do Oeste - Pr. ____ de ____ 2021.

Assinatura do representante legal da empresa
 Nome completo do representante legal
 Carimbo da empresa



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO IV

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA QUE PRESTARÃO SERVIÇOS REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. */2021**

Ao Município de Santa Maria do Oeste
 Comissão de Licitações
 Santa Maria do Oeste-Pr

A empresa _____
 Razão Social da Empresa

Informo os nomes dos profissionais disponíveis para prestar serviços ao Município de Santa Maria do Oeste, conforme quadro abaixo

Nome do Profissional	Registro Profissional	Especialidade

Santa Maria do Oeste- Pr. ____ de ____ 2021

Assinatura do representante legal da empresa
 Nome completo do representante legal
 Carimbo da empresa



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL, SEUS ANEXOS, INSTRUÇÕES E PROCEDIMENTOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. */2021**

Ao Município de Santa Maria do Oeste
 Comissão de Licitações
 Santa Maria do Oeste -Pr

A empresa, _____

Razão Social da Empresa _____

CNPJ _____

Endereço Comercial _____

() Telefone _____ () Fax _____ () Celular _____

Cidade _____ Estado _____ CEP _____

E-mail _____

Declaro, conhecer o edital de Chamamento Público nº ***/2021 e seus anexos, e que a inscrição para a participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições.

Santa Maria do Oeste- Pr. ____ de ____ 2021

Assinatura do representante legal da empresa
 Nome completo do representante legal
 Carimbo da empresa



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA FORMA DE PAGAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. */2021**

Ao Município de Santa Maria do Oeste
 Comissão de Licitações
 Santa Maria do Oeste-Pr

A empresa _____
 Razão Social da Empresa

Declaro conhecer o item do Edital de Chamamento Público nº. ***/2021 que orienta a forma de pagamento dos prestadores que será realizado **SOMENTE** através de transferência bancária, em conta em nome da **pessoa jurídica (para os credenciados pessoa jurídica)**.

Santa Maria do Oeste- Pr. ____ de ____ 2021

Assinatura do representante legal da empresa
 Nome completo do representante legal
 Carimbo da empresa

FLS. 20



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. ***/2021

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-Pr

A entidade/empresa _____

DECLARA que os dados bancários para depósitos referentes aos serviços prestados são:

Banco: _____

Agencia: _____

Conta Corrente: _____

Santa Maria do Oeste, ___ de _____ 2021

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTENCIA DE EMPREGADOS
EM CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS
EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. ***/2021

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-Pr

O representante legal da Empresa _____, com sede na Rua _____ nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ - PR., inscrito no CNPJ sob o nº _____, vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:

"() proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Maria do Oeste, ___ de _____ 2021.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. ***/2021

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-Pr

O interessado abaixo qualificado DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área de _____, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Santa Maria do Oeste, ___ de _____ 2021.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO IX

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONFORME CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. **/2021

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-Pr

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONFORME CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES

Nome do Responsável _____

RG _____ CPF _____

Endereço Residencial _____

Cidade _____ Estado _____ CEP _____

() Telefone () Fax () Celular

E-mail _____

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA

Nome do Responsável _____

Título de Especialidade _____

RG _____ CPF _____ Registro Profissional (Ex- CRM/CREFITO/CRO/CRFA)

Endereço Residencial _____

Cidade _____ Estado _____ CEP _____

() Telefone () Fax () Celular

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Santa Maria do Oeste, ___ de _____ 2021.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa

FLS 21



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. ***/2021

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-PR

Endereço Comercial: _____ nº. _____

Complemento: _____ Bairro: CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____

Declara que o(s) profissional(is) apresentado(s) no Anexo IV possui(em) capacidade técnica e estão disponíveis a prestar serviços ao Município de Santa Maria do Oeste.

Outrossim, responsabilizo-me administrativa, civil e criminalmente pela declaração.

Santa Maria do Oeste, ____ de _____ 2021.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Nome da empresa



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

estipuladas neste instrumento e das demais disposições constantes do Edital de Chamamento Público nº ***/2021, que faz parte integrante e indissociável do presente termo contratual, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor mensal da contratação é de R\$ *** (***), para os Serviços de Profissional em *****, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, com ***** com os demais serviços, conforme descrito na tabela abaixo:

Parágrafo Primeiro: O valor do presente contrato, a princípio, não sofrerá reajuste pelo período de vigência. Eventual correção durante este período será revista com base nos índices oficiais, utilizando-se dos critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Parágrafo Segundo: O valor do caput prevê a prestação na totalidade da carga horária, plantões ou serviços, sendo que o pagamento do valor mensal será sempre proporcional à aferição do quantitativo do efetivo cumprimento, transcritos na correspondente nota fiscal e formalmente aceita pelo Gestor do Contrato, podendo ser deduzidos os valores correspondentes às ausências e/ou não prestação dos serviços.

Parágrafo Terceiro: O pagamento será realizado através de banco oficial, após relatório emitido pela Secretaria gestora dos serviços prestados, via transmissão online, ou depósito, com crédito direto em conta poupança de titularidade da Pessoa _____ ora credenciada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de contratação previsto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, podendo, entretanto, ser abreviada a sua duração ou prorrogado por prazo superior, limitado ao máximo 60 (sessenta) meses, sempre em atendimento ao interesse público do Município de Santa Maria do Oeste.

CLÁUSULA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO, INSTRUÇÕES E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS

Caberá ao Município de Santa Maria do Oeste a coordenação, controle e fiscalização da prestação dos serviços, conforme cada área.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização exercida pelo Contratante sobre os serviços ora contratados não eximirá o Contratado da sua plena responsabilidade perante o Contratante, ou para com terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO XI

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.***/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. xxxx-2021
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA
MARIA DO OESTE E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX

Por este instrumento administrativo de prestação de serviços profissionais que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, inscrito no CNPJ nº 95.684.544/0001-26, com endereço à Rua José de França Pereira, 10, Cep: 85.230-000, Santa Maria do Oeste, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº. ***** e RG sob nº *****, residente e domiciliado, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa xx xx inscrita no CNPJ nº. xxxxx, situada a xxxx, Cep. xxxx, neste ato representada pelo Sr. xx, brasileiro, xxxx, portador do CPF/MF nº. xxxx, e cédula de identidade nº. xxxx, residente e domiciliado à xxxx, doravante denominado CONTRATADA, têm justo e contratada a prestação de serviços, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Pelo presente instrumento, oriundo do Edital de Chamamento Público nº. **/2021 para CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA CLÍNICA GERAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TERMO DETERMINADO, e em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, suas alterações, demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, o contratante e a contratada, ao final assinados, têm entre si justo e contratado pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo o credenciamento da pessoa _____ do contratado para prestação de serviços de *****, nos prazos, valores e condições



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Parágrafo Segundo: Em qualquer hipótese é assegurado a Contratada amplo direito de defesa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para o cumprimento do objeto deste Contrato, a Contratada se obriga a manter durante a vigência deste Termo os requisitos exigidos pelo instrumento de Chamamento Público nº **/2021, bem como atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo Município de Santa Maria do Oeste, visando o atendimento satisfatório do objeto.

Parágrafo Único: A Contratada se obriga, per si e/ou ainda pelo(s) profissional(is) indicado(s) no processo de credenciamento:

- I – Executar com zelo e dedicação as atribuições inerentes ao objeto do contrato, por sua conta e risco, sob sua total responsabilidade, disponibilizando o(s) profissional(is) indicado(s) no processo de credenciamento para a execução do objeto, cumprindo integralmente a carga horária destinada pelo Contratante, respeitado o limite máximo estipulado neste instrumento;
- II – Observar as normas legais e regulamentares aplicáveis;
- III – Atender com presteza, dedicação e urbanidade ao público em geral, prestando atendimento adequado, imediato e eficaz, fornecendo as informações requeridas, ressalvadas as protegidas pelo sigilo profissional;
- IV – Levantar ao conhecimento do Contratante as irregularidades de que tiver ciência em razão da execução deste;
- V – Zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público, colocado à sua disposição para execução do objeto deste;
- VI – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- VII – Tratar com humanidade e respeito toda e qualquer pessoa com quem mantiver contato em decorrência da execução deste;
- VIII – Submeter-se aos regulamentos da Contratante no que concerne ao regime disciplinar, organização de horários de atendimento e controle de registro de frequência;
- IX – Prestar esclarecimentos e justificar formalmente os atos praticados no exercício profissional objeto deste instrumento quando solicitado pelo Contratante;
- X – Realizar plantões de atendimentos relacionados a urgência e emergência em pronto atendimento;
- XI – Não delegar a terceiros as atribuições que sejam de sua competência e responsabilidade em decorrência da execução deste;
- XII – Não retirar, sem prévia autorização, por escrito, do Contratante, qualquer documento ou objeto, que não seja de sua propriedade, do local onde executa o objeto deste;
- XIII – Não opor resistência injustificada a execução dos serviços objeto deste termo;
- XIV – Não praticar comércio de compra e venda de bens e/ou serviços no recinto do local onde executa o objeto deste;
- XV – Não valer-se do presente termo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da Administração Pública;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

XVI - Não utilizar pessoal ou recursos materiais do local onde executa os serviços objeto deste termo, colocados à sua disposição, em serviços ou atividades particulares;

XVII - Não exercer quaisquer atividades incompatíveis a execução do presente termo.
XVIII - Não aceitar ou prometer propinas ou presentes, de qualquer tipo ou valor, bem como empréstimos pessoais ou vantagens de qualquer espécie, em razão da execução do presente termo;

XIX - Não proceder de forma desidiosa, assim entendida a falta ao dever de diligência e de qualidade máxima de atendimento na execução do presente contrato;

XX - Assumir a responsabilidade técnica pelos serviços ora contratados, tanto em relação ao respectivo conselho de classe, quanto a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA:

Parágrafo Primeiro: A Contratada é responsável pela indenização de danos causados no exercício de sua profissão e execução do objeto deste contrato, assim como a terceiros, decorrentes do ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência praticados, ficando assegurado ao Contratante o direito de regresso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante, durante a vigência do presente Contrato:

I – efetuar o pagamento do objeto deste contrato, nos termos estipulados por este termo e pelo Edital regente.

II – esclarecer a Contratada acerca de toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação a execução do objeto deste contrato.

III - fiscalizar a execução dos serviços prestados pela Contratada, podendo rejeitá-los quando estiverem fora das especificações, devendo ser refeito sem quaisquer ônus ao Contratante.

IV - Notificar, por escrito, a Contratada, quando da aplicação de multas previstas em Contrato, bem como em relação às irregularidades detectadas nos casos de rejeição, defeitos ou vícios relacionados ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas dos serviços realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: É vedada a cobrança de sobretaxas pela Contratada, sendo motivo de descredenciamento, permitindo novos credenciamentos a qualquer momento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, à Contratada, as penalidades previstas no Artigo 87 da Lei 8666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS

O Contratante, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93, aplicará multa:

I – Quando a Contratada se recusar injustificadamente a executar os serviços em conformidade com o estabelecido, ser-lhe-á aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste termo, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

II - Dos atos praticados nesta licitação, caberão os recursos previstos no Artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações, os quais, dentro dos prazos legais, deverão ser protocolados junto a Prefeitura de Santa Maria do Oeste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão do presente Contrato a ocorrência da posse de aprovado(s) no Concurso Público (caso quando houver), para o cargo de Médico, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os previstos na legislação referente a Licitações e Contratos Administrativos.

Parágrafo Primeiro: A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte do Contratante, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

Parágrafo Segundo: Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo Contratante e, comprovadamente realizadas pelo Contratado, previstas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer alterações que se fizerem necessárias ao presente Contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente à Licitação e Contratos Administrativos.

Parágrafo Primeiro: A qualquer tempo este Contrato de Prestação de Serviços decorrentes do termo de Credenciamento poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste contrato o Sr(a) ***** portador(a) do R.G.nº ***** inscrito(a) no CPF/MF sob o nº *****, funcionário(a) desta municipalidade, ocupante do cargo de SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE,

FLS. 23



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à Contratada, não tendo com a Contratante nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

Parágrafo Segundo: A Contratada não terá direito a qualquer indenização se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional aos serviços efetivamente prestados.

Parágrafo Terceiro: As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

Parágrafo Quarto: Para os efeitos de direito valem para este Contrato as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis decorrentes da natureza dos serviços prestados, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

Parágrafo Quinto: A Contratada será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, e especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

Parágrafo Sexto: No caso de ocorrer(em) novo(s) credenciamento(s) de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) no(s) objeto(s) do Chamamento Público que originou o presente termo contratual, sempre no interesse da Administração, poderá ocorrer revisão e redistribuição dos serviços e alteração de valores, aos quais deverá submeter-se o contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga/PR como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº 12.842/2013, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1.286/93 de Ministério da Saúde e legislação pertinente, as condições expressas no Chamamento Público nº ***/2021, juntamente com seus anexos.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Santa Maria do Oeste - Pr, ___ de ___ de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal em Exercício

Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, referente a **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS MÉDICOS (CLINICO GERAL) PARA REALIZAR PLANTÕES DIURNOS E NOTURNOS PARA ATENDIMENTO JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO E AO CAPS, DE SANTA MARIA DO OESTE”**, especificações e anexos, nos termos da lei 8666/93 e Lei 8.090/90, Portaria 1.286/93 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 08 de Abril de 2021.

Oscar Delgado
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

DECRETO Nº 003/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Maria do Oeste – PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, que terá a seguinte composição:

- 1) CRISLAINE DA LUZ CASTRO – CPF 037.342.959-20
- 2) JOSE ALEXANDRE GONÇALVES – CPF 085.053.509-36
- 3) DANIEL TOMEM – CPF 065.335.649-86

Parágrafo Único: A presidência da presente comissão, ficará a cargo da Sra. Crislaine da Luz Castro.

Art. 2º - Fica nomeada como membro suplente da presente comissão, a Sra. Tatiane Gawski, inscrita no CPF sob nº 086.783.859-01.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

Oscar Delgado
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 003/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Maria do Oeste - PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, que terá a seguinte composição:

- 1) CRISLAINE DA LUZ CASTRO - CPF 037.342.959-20
- 2) JOSE ALEXANDRE GONÇALVES - CPF 085.053.509-36
- 3) DANIEL TOMEM - CPF 065.335.649-86

Parágrafo Único: A presidência da presente comissão, ficará a cargo da Sra. Crislaine da Luz Castro.

Art. 2º - Fica nomeada como membro suplente da presente comissão, a Sra. Tatiane Gawski, inscrita no CPF sob nº 086.783.859-01.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:F9509CC5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/01/2021. Edição 2176
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARENCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 24

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 - PMSMO

CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA CLINICO GERAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO

Data: A partir do dia 28 de Abril 2021, ficando aberto por período de 12 (doze) meses.

Horário: Horário do Expediente ao Público – das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

O CREDENCIAMENTO SERA NA ORDEM DE PROTOCOLO

Local: Divisão de Protocolos, Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/Pr.
Divulgação e Publicação dos Credenciados será na ordem de protocolo de cada empresa.

1. DO PROCESSO

1.1. O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Centro, Santa Maria do Oeste, PR, Fone 42- 3644-1359, Através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo **Decreto nº 003/2021**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1.286/93 de Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, **torna público**, para o conhecimento dos interessados que está instaurando processo de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA CLINICO GERAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

2. DO OBJETO

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o **CRENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA CLINICO GERAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO** e que serão remunerados conforme tabela de serviços e valores descrito do Anexo - I deste edital.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CRENCIAMENTO:

3.1. A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital;

3.2. Poderão credenciar-se todos os interessados que prestem os serviços indicados no item 2.1, atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de Chamamento Público.

3.3. Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III do art. 87 da Lei n 8.666/93.

3.4. Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei n 8.666/93. (Aplicável a todas as licitações sob qualquer modalidade, bem como aos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação por força do disposto no art. 97).

3.5. Poderão participar Pessoas jurídicas.

4. FORMA DE INSCRIÇÃO NO CRENCIAMENTO

4.1. O cadastramento será amplamente divulgado e **estará permanentemente aberto** aos interessados, obrigando o Município de Santa Maria do Oeste, a proceder, no mínimo, anualmente, a divulgação do edital de chamamento público, através de diário oficial.

4.2. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente Instrumento no Diário Oficial.

4.3. Serão considerados credenciados os profissionais pessoas jurídicas que apresentarem os documentos enumerados no item 5.1 deste instrumento, desde que obedecidas e atendidas as normativas descritas no item 3 e subitens.

4.4. Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento, obedecendo à programação e necessidade de serviços pelo Município.

4.5. Os interessados, para atenderem o chamamento do credenciamento, poderão ter acesso aos modelos junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de

Isde
Quiliani



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 29

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Santa Maria do Oeste, bem como no endereço eletrônico:
www.santamariadooeste.pr.gov.br.

4.6. Os interessados poderão inscrever-se em mais de uma área de atuação/serviços, desde que preenchidos os requisitos da função, qualificação, disponibilidade e compatibilidade de horários.

4.7. Quando o interessado empresa inscrever-se em mais de uma área, o credenciamento será válido para o profissional que foi cadastrado. Caso haja desistência do profissional, a empresa poderá cadastrar novo profissional em substituição ao anterior desde que atendidos os requisitos do presente edital.

5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1. Para credenciamento, os interessados **PESSOA JURÍDICA** deverão apresentar os seguintes documentos:

5.1.1. Requerimento para credenciamento, conforme modelo Anexo II para Pessoas Jurídicas;

5.1.2. Cartão do CNPJ atualizado;

5.1.3. Contrato Social e suas alterações ou sua última alteração consolidada, com apresentação da Certidão da Junta Comercial;

5.1.4. Prova do Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.5. Alvará de Licença de funcionamento;

5.1.6. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal – Unificada RFB/PGFN;

5.1.7. Certidão de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;

5.1.8. Certidão de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do município sede da empresa;

5.1.9. Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

5.1.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em cumprimento a Lei 12.440/2011, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

5.1.11. Certidão de Falências e Concordatas, emitida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa Licitante;

5.1.12. Indicação do banco, agência e conta corrente da empresa a ser credenciada, para depósito dos valores referentes aos serviços objeto do credenciamento;

5.1.13. Documentos que se referem ao registro e/ou licença junto ao Conselho Regional da Categoria Profissional, RG e CPF; Carteira de Registro no Conselho Regional da Categoria Diploma ou certidão que comprove a conclusão de curso superior inerente à área de atuação; do(s) profissional(is) indicado(s) para prestar(em) serviço(s) ao Município de Santa Maria do Oeste, constantes da relação do Anexo IV.

5.1.13.1. Os licitantes deverão ainda apresentar comprovantes de residência e Certidões de distribuição cível e de distribuição criminal, do fórum da Justiça Estadual da Comarca de residência do(s) profissional(is) componentes da relação constante no Anexo IV, sendo considerada(s) inabilitada(s) a(s) licitante(s) cujos profissionais tenham sido condenados, por decisão transitada em julgado, nos últimos cinco anos,

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 30

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

em ação por ato de improbidade administrativa ou qualquer outro ato lesivo à administração pública, em ação de reparação de danos por erro profissional ou, ainda, ação criminal por crime cometido no exercício da atividade profissional;

5.1.13.1.1. Em caso de substituição dos profissionais a que se refere Anexo IV durante a prestação de serviços, deverão ser apresentados os documentos a que se refere o item anterior referentes aos profissionais substitutos, no prazo de 05 dias corridos antes do início da prestação de serviços por estes;

5.1.14. Prova do vínculo entre a proponente e o(s) profissional(is) indicado(s), quando este(s) não fizer(em) parte do quadro societário, podendo ser através da apresentação de competente e vigente registro empregatício em Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS ou Contrato firmado entre as partes, com firmas reconhecidas em cartório;

5.1.15. Todos os **documentos** acima relacionados devem estar **legíveis, íntegros e dentro de sua validade**, sendo que as **cópias devem ser autenticadas em cartório** ou apresentadas, juntamente com os originais, para autenticação **por funcionário público** do Município de Santa Maria do Oeste.

5.2. Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 5.1 ao Departamento de Licitações e Contratos, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, com a etiqueta de identificação dos envelopes no seguinte formato e informações:

CHAMAMENTO PÚBLICO N° */2021**

CRENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS
PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE **PROFISSIONAIS DE MEDICINA-
CLINICO GERAL**

INTERESSADO:

ESPECIALIDADE:

ENDEREÇO:

TELEFONE PARA CONTATO:

6 – CONDIÇÕES GERAIS

6.1. A entrega da documentação acima estabelecida implica manifestação de interesse no credenciamento, bem como aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições deste Edital;

6.2. A não apresentação de qualquer documento solicitado implicará na não realização do credenciamento como prestador de serviços do Município de Santa Maria do Oeste;

6.3. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de credenciamento, anulando-se a participação, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativas, cível ou criminal;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

FLS. 31

CNPJ: 95.684.544/0001-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

6.4. Os profissionais indicados para a realização dos serviços credenciados deverão cumprir os regulamentos vigentes, além do disposto no contrato firmado entre as partes;

José

Almeida



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARENCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 32

6.5. No caso de credenciamento de pessoa jurídica, o corpo clínico e/ou profissional da empresa se restringirá àquele apresentado no Anexo V, acompanhado de documentação comprobatória de formação e vínculo. A inclusão de novos profissionais deverá ser efetuada através de Termo de Inclusão, submetido à Secretaria de Saúde e enviado, com aceite, à Comissão de Licitação do Município de Santa Maria do Oeste, instruído com a correspondente documentação, que analisará a viabilidade de incluir o profissional de acordo com o interesse do Município.

6.6. Os profissionais poderão inscrever-se em mais de uma área de saúde, desde que preenchidos os requisitos da respectiva função e haja compatibilidade de horários;

6.7. A exclusão de profissionais da empresa cadastrada não implicará na rescisão do contrato da empresa, desde que substituído por outro de igual ou superior formação, devidamente aceito pelo Município de Santa Maria do Oeste;

6.8. Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital de Chamamento Público, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este processo de credenciamento;

6.9. Ao requerer a inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 5 deste instrumento.

6.10. Os inscritos serão cadastrados de acordo com a formação profissional com base nos elementos constantes da documentação relacionada no item 5 do presente instrumento.

6.11. Aos inscritos será fornecido certificado, não havendo necessidade de renová-lo quando da atualização do registro.

6.12. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o cadastramento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento.

6.13. Fica o credenciado responsável por manter em dia todas as Certidões Negativas exigidas neste edital, sendo que a falta destas implica no não pagamento até a devida regularização, e o atraso superior a quinze (15) dias acarreta suspensão dos pagamentos até a regularização.

7 – CRITÉRIOS DE CADASTRAMENTO E PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO

7.1 – As ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS serão inicialmente credenciadas pela ordem de apresentação dos envelopes contendo os documentos de habilitação indicadas nos itens 5.1 do presente instrumento junto ao Departamento de Licitações e Contratos e, posteriormente, selecionadas, obedecendo a seguinte ordem de preferência para contratação:

- 1 – Entidades Públicas;
- 2 – Entidades Filantrópicas;
- 3 – Pessoas Jurídicas de Direito Privado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARENCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 33

7.2 – A utilização dos cadastrados se dará de acordo com a necessidade dos serviços da Administração Pública, sendo que, para fins de classificação serão utilizadas as quantidades necessárias dos primeiros a apresentarem a documentação completa para o presente chamamento público, observado ainda o critério descrito no item 7.1

7.3 – **A contratação será efetivada em caráter provisório**, atendendo aos critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, e, em especial, **perdurará somente pelo tempo necessário até a posse de eventuais aprovados em Concurso Público (caso quando houver)**.

8. DO VALOR

8.1. O valor a ser pago aos contratados será aquele referente a natureza da prestação de serviços, conforme anexo I – tabelas de Valores deste Edital Chamamento Público, os quais serão comprovados mediante a entrega das requisições emitidas devidamente assinadas, sem rasuras e faturadas no período entre o primeiro ao trigésimo dia do corrente mês, na Secretaria de Finanças do Município de Santa Maria do Oeste.

8.2. O valor levará em conta os serviços prestados e a carga horária efetivamente cumprida pelo contratado, que será aferida através do controle próprio da Secretaria Municipal de Saúde.

9. CRITERIO DE REAJUSTE

9.1 Ao final do prazo do credenciamento, em havendo prorrogação e solicitação de reajustamento de valores do interessado, devidamente motivado e instruído, será analisada a concessão ou não do reajuste pela Administração Pública, utilizando-se dos critérios de conveniência e oportunidade.

9.2 Quando houver alteração de valores os contratos serão aditivados, não sendo necessário apresentar documentação novamente.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 15 (quinze) dias após sua conclusão, mediante apresentação e aprovação das respectivas notas fiscais.

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 34

10.2 O pagamento será realizado através de banco oficial, via transmissão online, ou depósito, com crédito direto em conta bancária de titularidade da Entidade, Pessoa Jurídica ou em nome da Pessoa Física credenciada.

10.3 Caberá exclusivamente à contratada a confecção da Nota Fiscal, bem como a elaboração dos cálculos devidos a título de impostos de qualquer natureza, cabendo ao Município apenas a verificação do resultado obtido, sendo obrigatório, para a aceitação da nota fiscal pelo setor financeiro, o preenchimento correto.

10.4 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de crédito Bancário em nome da Entidade, Pessoa Jurídica credenciada, devendo este ser o titular da conta, sendo vedada a transferência para contas de titularidade de terceiros.

11 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.2. Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2070	13.002.10.301.1001.2070	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2910	13.002.10.301.1001.2075	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2920	13.002.10.301.1001.2075	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

12.1. As **ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS** serão contratadas para prestação do serviço observando os seguintes subitens:

12.1.1. As Entidades ou Pessoas Jurídicas credenciadas serão contratadas obedecendo a minuta do contrato apresentada no ANEXO XI.

12.1.2. Somente serão contratados novos serviços se houver demanda.

12.1.3. No curso do contrato poderão ser admitidos novos credenciados em determinados serviços, sempre no interesse da Administração e conforme demanda, oportunidade em que poderá ocorrer revisão e redistribuição dos serviços, visando equalizar a oferta entre os cadastrados, que poderá ser efetivado mediante acordo entre as partes ou, sucessivamente, segundo critérios adotados pela Administração Municipal, os quais os credenciados deverão submeter-se.

12.1.4. Todas as contratações são para prestação de serviços, sendo que não geram vínculos empregatícios de qualquer natureza com o Município de Santa Maria do Oeste e serão remuneradas exclusivamente pelos serviços efetivamente prestados.

12.1.5. Período de contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser abreviado, no caso de posse de aprovado(s) no Concurso Público (caso quando houver) ou prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, a critério da Contratante e em observância ao interesse público, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 – Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Santa Maria do Oeste poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sem exclusão da multa contratual.

14 – RECURSOS

14.1 – Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Esclarecimentos relativos ao presente Chamamento Público e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, com o interessado devidamente identificado e qualificado, informado o endereço correto e encaminhado ao Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua José de França Pereira, 10 – Centro, Santa Maria do Oeste -PR.

15.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, como o competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento, com exclusão de qualquer outro.

16 – ANEXOS

16.1. Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:

Anexo I – Tabela de serviços e valores

Anexo II - Modelo de requerimento para credenciamento para entidades/ pessoa jurídica

Anexo III - Declaração de conhecimento do edital, seus anexos, instruções e procedimentos;

Anexo IV - Relação dos profissionais da empresa;

Anexo V - Declaração de forma de pagamento

Anexo VI - Declaração de dados bancários;

Anexo VII - Declaração de idoneidade;

Carolina

João



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPACÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- Anexo VIII - Declaração que não emprega menores;
- Anexo IX - Responsável pela empresa conforme contrato social e alterações responsável técnico
- Anexo X - Declaração de capacidade técnica;
- Anexo XI - Minuta de contrato;

Santa Maria do Oeste – Pr ,08 de Abril de 2021

Oscar Delgado

Prefeito Municipal em Exercício

Crislaine da Luz Castro

Presidente da Comissão de Licitação

FLS. 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARENCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



ANEXO I – TABELA DE SERVIÇOS, ATRIBUIÇÕES

1. TABELA DE SERVIÇOS

Opini

Jsd



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 38



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 26/2021

Equipamento

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
26	Contratação de Serviço	24/03/2021	7
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
111936-2	DAIANE DE OLIVEIRA	22/2021	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
29	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	CONFORME PRESTAÇÃO D	
Órgão		Prazo	
Código	Nome	Dias	
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Entrega			
Local			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS MÉDICOS (CLINICO GERAL) PARA REALIZAR PLANTÕES DIURNOS E NOTURNOS PARA ATENDIMENTO JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO E AO CAPS DE SANTA MARIA DO OESTE.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009933	PLANTÕES NOTURNOS DE 12 HRS	UN	24,00	1.100,00	26.400,00
009934	PLANTÃO MENSAL DE 60 HRS	UN	12,00	5.500,00	66.000,00
009993	SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM MEDICINA - CLINICO GERAL - PARA ATUAÇÃO JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM CARGA HORARIA DE 30 HRS SEMANAIS, SENDO 5 PLANTÕES DIURNOS.	UN	12,00	14.175,00	170.100,00
TOTAL					262.500,00
Lote					
002 Lote 002					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009933	PLANTÕES NOTURNOS DE 12 HRS	UN	24,00	1.100,00	26.400,00
009934	PLANTÃO MENSAL DE 60 HRS	UN	12,00	5.500,00	66.000,00
009993	SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM MEDICINA - CLINICO GERAL - PARA ATUAÇÃO JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM CARGA HORARIA DE 30 HRS SEMANAIS, SENDO 5 PLANTÕES DIURNOS.	UN	12,00	14.175,00	170.100,00
TOTAL					262.500,00
Lote					
003 Lote 003					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010046	SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM MEDICINA - CLINICO GERAL - PARA ATUAÇÃO CONFORME DESIGNAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E JUNTO AO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, SENDO 4 HORAS DIÁRIAS, TOTALIZANDO 20 HRS SEMANAIS.	UN	12,00	8.400,00	100.800,00
TOTAL					100.800,00
TOTAL GERAL					625.800,00

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



2. ATRIBUIÇÕES

2.1 - ATRIBUIÇÕES GERIAS PARA MÉDICO:

PRÉ-REQUISITOS:

Curso de graduação em Medicina e registro no conselho de classe, para especialistas registro da especialidade no conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Realizar anamnese; Realizar exame físico; Levantar hipóteses diagnósticas; Realizar propedêutica instrumental; Solicitar exames complementares; Solicitar interconsultas; Realizar exames complementares; Supervisionar propedêutica instrumental; Interpretar dados de exame clínico e exames complementares; Diagnosticar estado de saúde de pacientes e clientes; Realizar diagnóstico de saúde da comunidade; Discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes, clientes, responsáveis e familiares; Realizar atendimento em consultório; Realizar visitas hospitalares; Realizar atendimentos de urgência e emergência; Realizar visitas domiciliares. Planejar tratamento de pacientes e clientes; Indicar tratamento; Receitar drogas, medicamentos e fitoterápicos; Prescrever tratamento; praticar intervenções clínicas; Praticar intervenções cirúrgicas; Praticar procedimentos intervencionistas; Estabelecer prognóstico; Executar tratamentos com agentes químicos; Executar tratamentos com agentes físicos; Executar tratamentos com agentes biológicos; Monitorar estado de saúde de pacientes hospitalizados; Reabilitar pacientes e clientes (condições biopsicossociais). Estabelecer plano de ações em saúde; prescrever medidas higiênico-dietéticas; prescrever imunização; Ministrar tratamentos preventivos; Rastrear doenças prevalentes; Implementar medidas de biossegurança; Implementar medidas de segurança e proteção do trabalhador Implementar medidas de saúde ambiental; Promover campanhas de saúde; Promover atividades educativas; Promover ações de controle de vetores e zoonoses; Divulgar informações em mídia; Elaborar prontuários; Emitir receitas; Emitir atestados; Elaborar protocolos de condutas médicas; Emitir laudos; Elaborar relatórios; Emitir pareceres; Elaborar documentos de imagem; Emitir declarações; Elaborar procedimentos operacionais padrão; Preencher formulários de notificação compulsória; Elaborar material informativo e normativo; Arquivar documentos. Examinar documentos médicos; Vistoriar ambientes de trabalho; Vistoriar equipamentos e instalações; Formular quesitos periciais; Responder quesitos periciais; Prestar depoimentos; colher depoimentos, selecionar equipe de trabalho; Distribuir tarefas; Gerenciar recursos financeiros; Especificar insumos; Montar escala de serviços; supervisionar equipe de saúde; Auxiliar normatização de atividades médicas; Administrar situações de urgência e emergência; selecionar pacientes em situações específicas; constituir comissões médico-hospitalares; constituir diretorias de associações e entidades de classe; Despachar expediente. Preparar material didático;

Jsd

Orlando



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Dar aulas; Demonstrar ações médicas; Descrever ações médicas; supervisionar atos médicos; Avaliar atos médicos; Avaliar conhecimento de especialistas; Fiscalizar treinamento médico; Preparar projetos de pesquisa; Desenvolver pesquisas em medicina; Desenvolver procedimentos e equipamentos; Redigir trabalhos científicos; organizar encontros científicos organizar cursos de educação continuada; participar de encontros, congressos e demais eventos científicos; Prestar consultorias e assessorias; e executar demais atividades correlatas a cada especialidade.

- OBS: A designação do local e escala para prestação dos serviços ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Assessoria

Assessoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 4

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO II – PESSOA JURÍDICA

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PROFISSIONAIS
PESSOA JURÍDICA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º. ***/2021.**

À Comissão de Licitações do Município de Santa Maria do Oeste

O Interessado abaixo qualificado requer sua Inscrição no Credenciamento de Profissionais Pessoa Jurídica na Área _____ divulgado pelo Município de Santa Maria do Oeste, Através do **Chamamento Público N.º. **/2021**, objetivando a prestação de serviços nas áreas anteriormente indicadas, nos termos do Edital de Chamamento Público.

Nome da empresa (completo e sem abreviações): _____
Endereço Comercial: _____ n.º: _____
Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____
Cidade: _____ Estado: _____
CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR

Santa Maria do Oeste - Pr, ___ de _____ 2021.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 12

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL, SEUS ANEXOS, INSTRUÇÕES
E PROCEDIMENTOS CHAMAMENTO PÚBLICO N.º. **/2021**

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste -Pr

A empresa,

Razão Social da Empresa

CNPJ

Endereço Comercial

() _____
Telefone

() _____
Fax

() _____
Celular

Cidade

Estado

CEP

E-mail

Declaro, conhecer o edital de Chamamento Público n.º **/2021 e seus anexos, e que a inscrição para a participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições.

Santa Maria do Oeste- Pr, ____ de _____ 2021

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 43

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO IV

**RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA QUE PRESTARÃO SERVIÇOS
REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. ***/2021**

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-Pr

A empresa, _____
Razão Social da Empresa

Informo os nomes dos profissionais disponíveis para prestar serviços ao Município de Santa Maria do Oeste, conforme quadro abaixo

Nome do Profissional	Registro Profissional	Especialidade

Santa Maria do Oeste- Pr, _____ de _____ 2021

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 44

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA FORMA DE PAGAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. ***/2021**

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-Pr

A empresa, _____
Razão Social da Empresa

Declara conhecer o item do Edital de **Chamamento Público nº. ****/2021** que orienta a forma de pagamento dos prestadores que será realizado **SOMENTE** através de transferência bancária, em conta em nome da **pessoa jurídica (para os credenciados pessoa jurídica)**.

Santa Maria do Oeste- Pr, _____ de _____ 2021

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa

Assinatura
Isabel



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 45

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS CHAMAMENTO PÚBLICO N.º. ***/2021

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-Pr

A entidade/empresa _____

DECLARA que os dados bancários para depósitos referentes aos serviços prestados são:

Banco: _____

Agencia: _____

Conta Corrente: _____

Santa Maria do Oeste, ___ de _____ 2021

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa

[Handwritten signature]



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

FLS. 46

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. ***/2021

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-Pr

O interessado abaixo qualificado DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área de _____, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Santa Maria do Oeste, ___ de _____ 2021.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 47

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTENCIA DE EMPREGADOS
EM CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS
EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. ***/2021**

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-Pr

O representante legal da Empresa _____, com sede na Rua _____ nº. _____, Bairro _____, na cidade de _____ - PR., inscrito no CNPJ sob o nº. _____, vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:

"() proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Maria do Oeste, ___ de _____ 2021.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



ANEXO IX

**RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONFORME CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. **/2021**

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-Pr

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONFORME CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES

Nome do Responsável

RG

CPF

Endereço Residencial

Cidade

Estado

CEP

()

()

()

Telefone

Fax

Celular

E-mail

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA

Nome do Responsável

Título de Especialidade

RG

CPF

Registro Profissional
(Ex.: CRM/CREFITO/CRO/CRFA)

Endereço Residencial

Cidade

Estado

CEP

()

()

()

Telefone

Fax

Celular

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Santa Maria do Oeste, ___ de _____ 2021.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

FLS. 19

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. ***/2021**

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-PR

Endereço Comercial: _____ nº. _____

Complemento: _____ Bairro: CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____

Declaro que o(s) profissional(is) apresentado(s) no Anexo IV possui(em) capacidade técnica e estão disponíveis a prestar serviços ao Município de Santa Maria do Oeste.

Outrossim, responsabilizamo-nos administrativa, civil e criminalmente pela declaração.

Santa Maria do Oeste, ___ de _____ 2021.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Nome da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



ANEXO XI

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CHAMAMENTO PÚBLICO N.º***/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. xxxx-2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXX

Por este instrumento administrativo de prestação de serviços profissionais que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**, inscrito no CNPJ n.º 95.684.544/0001-26, com endereço à Rua José de França Pereira, 10, Cep: 85.230-000, Santa Maria do Oeste, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º. ***** e RG sob n.º ***** , residente e domiciliado, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **xx xx** inscrita no CNPJ n.º **xxxxx**, situada a xxxx, Cep. xxxx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xxxx, portador do CPF/MF n.º xxxx, e cédula de identidade n.º xxxx, residente e domiciliado à xxxx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **prestação de serviços**, nos termos da Lei n.º. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Pelo presente instrumento, oriundo do Edital de **Chamamento Público n.º. ***/2021** para CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA CLINICO GERAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, e em conformidade com o disposto na Lei n.º. 8.666/93, suas alterações, demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, o contratante e a contratada, ao final assinados, têm entre si justo e contratado pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo o credenciamento da pessoa _____ do contratado para prestação de **serviços de *******, nos prazos, valores e condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARENCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

estipuladas neste instrumento e das demais disposições constantes do **Edital de Chamamento Público nº ***/2021**, que faz parte integrante e indissociável do presente termo contratual, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O **valor mensal** da contratação é de **R\$ *** (****)**, para os Serviços de **Profissional em *******, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, com ***** com os demais serviços, conforme descrito na tabela abaixo:

Parágrafo Primeiro: O valor do presente contrato, a princípio, não sofrerá reajuste pelo período de vigência. Eventual correção durante este período será revista com base nos índices oficiais, utilizando-se dos critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Parágrafo Segundo: O valor do caput prevê a prestação na totalidade da carga horária, plantões ou serviços, sendo que o pagamento do valor mensal será sempre proporcional à aferição do quantitativo do efetivo cumprimento, transcritos na correspondente nota fiscal e formalmente aceita pelo Gestor do Contrato, podendo ser deduzidos os valores correspondentes às ausências e/ou não prestação dos serviços.

Parágrafo Terceiro: O pagamento será realizado através de banco oficial, após relatório emitido pela Secretaria gestora dos serviços prestados, via transmissão *online*, ou depósito, com crédito direto em conta poupança de titularidade da Pessoa _____ ora credenciada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O **prazo de contratação previsto é de 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura deste instrumento, **podendo**, entretanto, **ser abreviada a sua duração ou prorrogado** por prazo superior, limitado ao máximo 60 (sessenta) meses, sempre em atendimento ao interesse público do Município de Santa Maria do Oeste.

CLÁUSULA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO, INSTRUÇÕES E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS

Caberá ao Município de Santa Maria do Oeste a coordenação, controle e fiscalização da prestação dos serviços, conforme cada área.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização exercida pelo Contratante sobre os serviços ora contratados não eximirá o Contratado da sua plena responsabilidade perante o Contratante, ou para com terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Parágrafo Segundo: Em qualquer hipótese é assegurado a Contratada amplo direito de defesa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para o cumprimento do objeto deste Contrato, a Contratada se obriga a manter durante a vigência deste Termo os requisitos exigidos pelo instrumento de **Chamamento Público nº ***/2021**, bem como atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo Município de Santa Maria do Oeste, visando o atendimento satisfatório do objeto.

Parágrafo Único: A Contratada se obriga, per si e/ou ainda pelo(s) profissional(is) indicado(s) no processo de credenciamento:

I – Executar com zelo e dedicação as atribuições inerentes ao objeto do contrato, por sua conta e risco, sob sua total responsabilidade, disponibilizando o(s) profissional(is) indicado(s) no processo de credenciamento para a execução do objeto, cumprindo integralmente a carga horária destinada pelo Contratante, respeitado o limite máximo estipulado neste instrumento;

II – Observar as normas legais e regulamentares aplicáveis;

III – Atender com presteza, dedicação e urbanidade ao público em geral, prestando atendimento adequado, imediato e eficaz, fornecendo as informações requeridas, ressalvadas as protegidas pelo sigilo profissional;

IV – Levar ao conhecimento do Contratante as irregularidades de que tiver ciência em razão da execução deste;

V – Zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público, colocado à sua disposição para execução do objeto deste;

VI – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

VII – Tratar com humanidade e respeito toda e qualquer pessoa com quem mantiver contato em decorrência da execução deste;

VIII – Submeter-se aos regulamentos da Contratante no que concerne ao regime disciplinar, organização de horários de atendimento e controle de registro de frequência;

IX – Prestar esclarecimentos e justificar formalmente os atos praticados no exercício profissional objeto deste instrumento quando solicitado pelo Contratante;

X – Realizar plantões de atendimentos relacionados a urgência e emergência em pronto atendimento;

XI – Não delegar a terceiros as atribuições que sejam de sua competência e responsabilidade em decorrência da execução deste;

XII- Não retirar, sem prévia autorização, por escrito, do Contratante, qualquer documento ou objeto, que não seja de sua propriedade, do local onde executa o objeto deste;

XIII - Não opor resistência injustificada a execução dos serviços objeto deste termo;

XIV - Não praticar comércio de compra e venda de bens e/ou serviços no recinto do local onde executa o objeto deste;

XV - Não valer-se do presente termo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da Administração Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 53

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

XVI - Não utilizar pessoal ou recursos materiais do local onde executa os serviços objeto deste termo, colocados à sua disposição, em serviços ou atividades particulares;

XVII - Não exercer quaisquer atividades incompatíveis a execução do presente termo;

XVIII - Não aceitar ou prometer propinas ou presentes, de qualquer tipo ou valor, bem como empréstimos pessoais ou vantagens de qualquer espécie, em razão da execução do presente termo;

XIX - Não proceder de forma desidiosa, assim entendida a falta ao dever de diligência e de qualidade máxima de atendimento na execução do presente contrato;

XX - Assumir a responsabilidade técnica pelos serviços ora contratados, tanto em relação ao respectivo conselho de classe, quanto a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA:

Parágrafo Primeiro: A Contratada é responsável pela indenização de danos causados no exercício de sua profissão e execução do objeto deste contrato, assim como a terceiros, decorrentes do ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência praticados, ficando assegurado ao Contratante o direito de regresso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante, durante a vigência do presente Contrato:

I – efetuar o pagamento do objeto deste contrato, nos termos estipulados por este termo e pelo Edital regente.

II – esclarecer a Contratada acerca de toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação a execução do objeto deste contrato.

III - fiscalizar a execução dos serviços prestados pela Contratada, podendo rejeitá-los quando estiverem fora das especificações, devendo ser refeito sem quaisquer ônus ao Contratante.

IV - Notificar, por escrito, a Contratada, quando da aplicação de multas previstas em Contrato, bem como em relação às irregularidades detectadas nos casos de rejeição, defeitos ou vícios relacionados ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas dos serviços realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: É vedada a cobrança de sobretaxas pela Contratada, sendo motivo de descredenciamento, permitindo novos credenciamentos a qualquer momento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Assinado
Assado



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 54

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, à Contratada, as penalidades previstas no Artigo 87 da Lei 8666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS

O Contratante, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93, aplicará multa:

I – Quando a Contratada se recusar injustificadamente a executar os serviços em conformidade com o estabelecido, ser-lhe-á aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste termo, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

II - Dos atos praticados nesta licitação, caberão os recursos previstos no Artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações, os quais, dentro dos prazos legais, deverão ser protocolados junto a Prefeitura de Santa Maria do Oeste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão do presente Contrato a ocorrência da posse de aprovado(s) no Concurso Público (caso quando houver), para o cargo de Médico, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os previstos na legislação referente a Licitações e Contratos Administrativos.

Parágrafo Primeiro: A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte do Contratante, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

Parágrafo Segundo: Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo Contratante e, comprovadamente realizadas pelo Contratado, previstas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer alterações que se fizerem necessárias ao presente Contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente à Licitação e Contratos Administrativos.

Parágrafo Primeiro: A qualquer tempo este Contrato de Prestação de Serviços decorrentes do termo de Credenciamento poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste contrato o Sr(a). ******, portador(a) do R.G.n.º ******, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º ******, **funcionário(a) desta municipalidade, ocupante do cargo de SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE,**

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à Contratada, não tendo com a Contratante nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

Parágrafo Segundo: A Contratada não terá direito a qualquer indenização se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional aos serviços efetivamente prestados.

Parágrafo Terceiro: As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

Parágrafo Quarto: Para os efeitos de direito valem para este Contrato as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis decorrentes da natureza dos serviços prestados, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

Parágrafo Quinto: A Contratada será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, e especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

Parágrafo Sexto: No caso de ocorrer(em) novo(s) credenciamento(s) de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) no(s) objeto(s) do Chamamento Público que originou o presente termo contratual, sempre no interesse da Administração, poderá ocorrer revisão e redistribuição dos serviços e alteração de valores, aos quais deverão submeter-se o contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga/PR como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº 12.842/2013, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1.286/93 de Ministério da Saúde e legislação pertinente, as condições expressas no **Chamamento Público nº ***/2021**, juntamente com seus anexos.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARENCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Santa Maria do Oeste- Pr, ___ de ___ de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal em Exercício

Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



AVISO DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2021

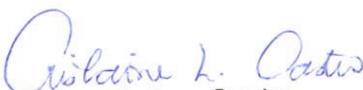
O Município de Santa Maria do Oeste – Pr, leva ao conhecimento do público em geral que se encontra aberto o edital de Chamamento Publico nº. 002/2021 para **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA CLINICO GERAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Fica estabelecido inicialmente o dia 28 de Abril de 2021, a partir das 08:00 horas, no endereço abaixo para análise da documentação protocolada, ficando o credenciamento aberto permanentemente aos interessados, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir desta data.

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 3644 -1359

Santa Maria do Oeste-Pr, 08 de Abril de 2021.


Crislaine da Luz Castro
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2021

O Município de Santa Maria do Oeste – Pr, leva ao conhecimento do público em geral que se encontra aberto o edital de Chamamento Publico nº. 002/2021 para **CRENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA CLÍNICO GERAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Fica estabelecido inicialmente o dia 28 de Abril de 2021, a partir das 08:00 horas, no endereço abaixo para análise da documentação protocolada, ficando o credenciamento aberto permanentemente aos interessados, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir desta data.

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 3644 -1359

Santa Maria do Oeste-Pr, 08 de Abril de 2021.

CRISLAINE DA LUZ CASTRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:432102E5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/04/2021. Edição 2239

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS 59

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Ofício n.º 004/2021

Santa Maria do Oeste – Pr, 16 de Abril de 2021

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

- PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021
- CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021
- CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2021
- CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2021

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários, .

Atenciosamente,

Fernando Lopes
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:
ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste – Paraná

Recebi em 16/04/2021
às 11 horas e 53 n.
Mari Carmo



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.726.245/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/12/2019
NOME EMPRESARIAL ALINE KALUCZ SERVICOS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 373	COMPLEMENTO
CEP 85.200-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTANA	MUNICÍPIO PITANGA
UF PR	TELEFONE (44) 3031-1015	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTRATO@MEDB.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/12/2019** às **16:00:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ALINE KALUCZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA
NIRE: 412.0922061-2 - CNPJ/MF 35.726.245/0001-85



Folha: 1 de 4

ALINE KALUCZ, brasileira, casada, comunhão parcial, medica, data de nascimento 08/11/1989, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04287749997, expedida por DETRAN/PR e CPF: nº 060.937.719-11, residente e domiciliada na cidade de Pitanga - PR, na Avenida Brasil, nº 373, Vila Santana, CEP: 85200-000;

Única sócia componente da Sociedade Empresária Ltda. que gira nesta praça sob o nome de **ALINE KALUCZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, com sede na Avenida Brasil, nº 373, Vila Santana, CEP: 85200-000 em Pitanga-PR, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.412.0922061-2, por despacho em sessão de 06/12/2019, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.726.245/0001-85, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração contratual de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula 01ª - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: O endereço da presente empresa que era na Avenida Brasil, nº 373, Vila Santana, CEP: 85200-000, em Pitanga-PR, fica alterado para **AVENIDA BRASIL, 523, CENTRO, PITANGA-PR, CEP: 85200-000.**

Cláusula 02ª - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Em consonância com o que determina o artigo nº. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo e posteriores alterações, já consolidado, que adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002, aplicáveis a este tipo de sociedade, passando então a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO
ALINE KALUCZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF: 35.726.245/0001-85
NIRE- 412.0922061-2

ALINE KALUCZ, brasileira, casada, comunhão parcial, medica, data de nascimento 08/11/1989, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04287749997, expedida por DETRAN/PR e CPF: nº 060.937.719-11, residente e domiciliada na cidade de Pitanga - PR, na Avenida Brasil, nº 373, Vila Santana, CEP: 85200-000;

Única sócia componente da Sociedade Empresária Ltda. que gira nesta praça sob o nome de **ALINE KALUCZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, com sede na Avenida Brasil, nº 523, Centro, CEP: 85200-000 em Pitanga-PR. Com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n. 412.0922061-2, por despacho em sessão de 06/12/2019, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.726.245/0001-85, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração contratual, **consolidar** o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula 01ª - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ALINE KALUCZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, com sede na Avenida Brasil, nº 523, Centro, CEP: 85200-000 em Pitanga-PR.

Cláusula 02ª - PORTE EMPRESARIAL: O porte da empresa é microempresa (**ME**) em conformidade a Lei 123/2006.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ALINE KALUCZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA
NIRE: 412.0922061-2 - CNPJ/MF 35.726.245/0001-85



Folha: 2 de 4

Cláusula 03ª - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 04ª - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: **ATIVIDADES MEDICAS E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.**

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CNAE Nº 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

Cláusula 05ª - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 06/12/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 06ª - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pela sócia e distribuída da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ALINE KALUCZ	100	5.000	5.000,00
TOTAL	100	5.000	5.000,00

Cláusula 07ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 08ª - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula 09ª - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe à sócia **ALINE KALUCZ**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ALINE KALUCZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA
NIRE: 412.0922061-2 - CNPJ/MF 35.726.245/0001-85**



Folha: 3 de 4

§1.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula 10ª - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula 12ª - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula 13ª - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 14ª - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ALINE KALUCZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA
NIRE: 412.0922061-2 - CNPJ/MF 35.726.245/0001-85



Folha: 4 de 4

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula décima segunda deste contrato.

Cláusula 15ª - As sócias resolvem de comum acordo, dispensar a elaboração de atas.

Cláusula 16ª- DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

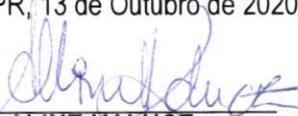
Cláusula 17ª- CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula 18ª- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 19ª- FORO: Fica eleito o foro de Pitanga-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 1 (uma) única via obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pitanga-PR, 13 de Outubro de 2020.


ALINE KALUCZ

 Dr.ª Aline Kalucz
MÉDICA
CRM-PR 43.026







MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

SECRETARIA DA FAZENDA

ALVARÁ DE LICENÇA

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº. 10885



O Município de Pitanga, na forma da Lei, por este título concede licença para localização e funcionamento à:

Nome: ALINE KALUCZ SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ/CPF: 35.726.245/0001-85

Cadastro: 10885

Nome Fantasia: *****

Localização

Endereço: AV - AV BRASIL, Nº. 373 **Bairro:** VILA SANTANA **CEP:** 85200-000

Área Utilizada: 30

SALA A

Atividades

8630503 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

8610102 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

Veículos:

Modelo:	Cor	Ano	Renavam	Chassis
---------	-----	-----	---------	---------

Observação: APENAS DOMICILIO FISCAL

VALIDO ATÉ: 31/12/2021

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc. o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentaria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Pitanga, 27 de abril de 2021.

Laercio B. de Deus

Laercio Berton de Deus

Diretor de Departamento de Receitas e Fiscalização Tributária



COLOCAR ESTE DOCUMENTO EM LUGAR VISIVEL - ART.1º § 2º LEI 2162/2004



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALINE KALUCZ SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 35.726.245/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

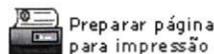
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:12:41 do dia 16/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/10/2021.

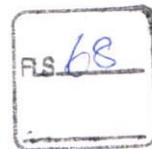
Código de controle da certidão: **6517.62F0.449A.4B72**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023973935-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **35.726.245/0001-85**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos Nº 1304 / 2021

Requerente: willian andreazi colombari **CPF/CNPJ:** 04306419908

Contribuinte: ALINE KALUCZ SERVICOS MEDICOS LTDA
CPF/CNPJ: 35.726.245/0001-85
Logradouro: AV AV BRASIL, Nº: 373
Bairro: VILA SANTANA **Cidade:** PITANGA
Complemento: SALA A
Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 1389CDCDBECC723E6788116B3701C145

Finalidade LICITACAO

O Município de Pitanga - PR, conforme preceitua na Lei Municipal nº. 08/2009 de 21 de dezembro de 2009 e disposto no artigo 205º da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1996 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Pitanga, 16 de Abril de 2021.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Para verificar a autenticidade de sua certidão, utilize o código de validação do seu documento para autenticar. Acesse www.pitanga.pr.gov.br, PORTAL DO CONTRIBUINTE. Clique no Menu: DOCUMENTOS > AUTENTICAR DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.726.245/0001-85

Razão Social: ALINE KALUCZ SERVICOS MEDICOS LTDA

Endereço: AV BRASIL 373 / VILA SANTANA / PITANGA / PR / 85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2021 a 06/05/2021

Certificação Número: 2021040702051012556162

Informação obtida em 16/04/2021 14:17:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALINE KALUCZ SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.726.245/0001-85
Certidão nº: 12813204/2021
Expedição: 16/04/2021, às 14:16:34
Validade: 12/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALINE KALUCZ SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.726.245/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

...
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - P

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200000



TITU
HELIO BARBI
JURAMENTADOS
GIOVANI LOCATELLE JUNIOR
FABRÍCIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA

Certidão Negativa

Para fins gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, EXECUTIVO FISCAL, FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

ALINE KALUCZ SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ 35.726.245/0001-85, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PITANGA/PR, 16 de Abril de 2021

FABRÍCIO BARBOSA RIBAS

Fls. 3

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALINE KALUCZ

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 9967649-3 SESP PR

CPF 060.937.719-11 DATA NASCIMENTO 08/11/1989

FILIAÇÃO
 EVALDO KALUCZ
 SANDRA DE FATIMA SCHEBELISKI KALUCZ

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO 04287749997 VALIDADE 10/03/2023 1ª HABILITACAO 01/02/2008

OBSERVAÇÕES

LOCAL ABREVIATURA DO PORTADOR DATA EMISSAO
 PITANGA, PR 12/03/2018

ASSINATURA DO EMISSOR 66344005022 PR914203928

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1596559169

PROIBIDO PLASTIFICAR 1596559169

CONFERE COM ORIGINAL
 04/04/2021
 [Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CRM: 43026

Nome: ALINE KALUCZ

Data de Inscrição: 29/11/2019 **Situação:** Ativo

Sexo: Feminino

Tipo de Inscrição: Principal

Cidade: Maringá



Não existe especialidade registrada para este CRM.

CRM-PR

Conselho Regional de Medicina do Paraná

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição: 0043026 em 29/11/2019

Nome:
ALINE KALUCZ

Filiação:
EVALDO KALUCZ e SANDRA DE FATIMA SCHEBELISKI KALUCZ

Nacionalidade:
BRASIL

Nascimento:
08/11/1989

Naturalidade:
Guarapuava-PR

Diplomado pela:
FACULDADE INGÁ

Formado em:
27/11/2019

Identidade:
9676493

Órgão Expedidor:
SSP-PR

CPF:
60.937.719-11

MÉDICO



Assinatura do Portador
Aline Kalucz

POLEGAR DIREITO

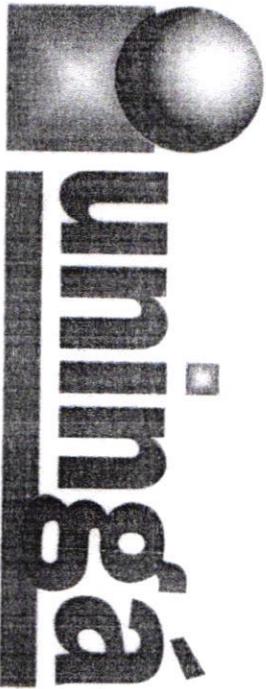
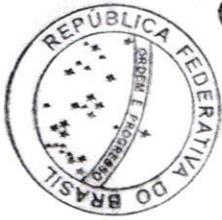


CONFERE COM ORIGINAL
27/11/2021
Aline Kalucz

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Centro Universitário Ingá

O Reitor da Uningá - Centro Universitário Ingá,

no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão em 17 de novembro de 2019, do Curso de Graduação em Medicina e a colação de grau em 27 de novembro de 2019, confere o título de

Médica

a

Aline Kalucz,

brasileira, natural do Estado do Paraná,

nascida em 08 de novembro de 1989, RG 9.967.649-3 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais,

Maringá, 27 de novembro de 2019.

Prof. Mc. Ricardo Bendito de Oliveira
Reitor

Aline Kalucz
Diplomanda

Profa. Ma. Maria Alberta F. Nascimento
Pro-Reitora Acadêmica



UNINGÁ - CENTRO UNIVERSITÁRIO INGÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Instituição de Ensino Superior credenciada pela Portaria do Ministério da Educação Nº 776, de 22/07/2016, publicada no D.O.U. Nº 141 de 25/07/2016.
Curso de Graduação em Medicina – Bacharelado
Reconhecido pela Portaria do Ministério da Educação Nº 481, de 22/10/2019, publicada no D.O.U. Nº 206, de 23/10/2019.
Diploma registrado em conformidade com Art. 2º, § 4º do decreto Nº 5786/2006.

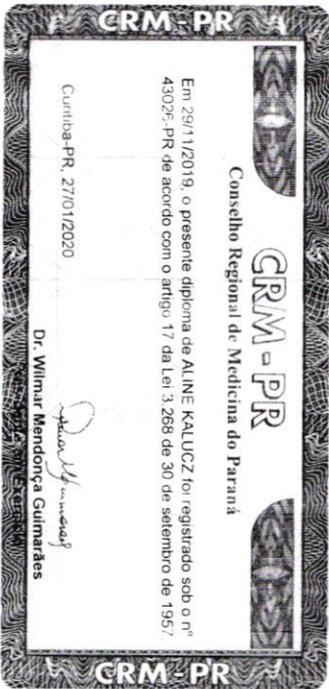
Divisão de Registro de Diplomas.

Processo Nº
0017/2020
Código verificador:
XIBK35681
Marinhá-PR, 09/01/2020



Wagner Marques

Maria Cristina de Castro Gobbi Marques
Coordenadora da Divisão de Registro de Diplomas
Portaria nº 63 de 03/07/2018



CONFERE COM ORIGINAL
09/01/2020
Wagner Marques



CERTIDÃO

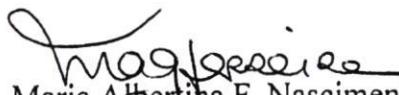
Certificamos para os devidos fins que

ALINE KALUCZ

do sexo feminino, portadora da CI/RG nº 9.967.649-3 - PR, nascida em 08/11/1989, na cidade de Guarapuava/PR, filha de EVALDO KALUCZ e SANDRA DE FÁTIMA SCHEBELISKI KALUCZ, concluiu nesta Instituição de Ensino Superior em 17/11/2019 o curso de Graduação em MEDICINA (INTEGRAL) - Bacharelado, reconhecido pela portaria do Ministério da Educação Nº 481, de 22/10/2019, publicada no D.O.U. em 23/10/2019, tendo participado de cerimônia de Colação de Grau realizada em 27/11/2019.

Certificamos ainda que seu Diploma de Graduação encontra-se em fase de expedição e registro.

Maringá, 27 de novembro de 2019.


Prof. Me. Maria Albertina F. Nascimento
Pró-Reitora Acadêmica

RS 78

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
ALINE KALUCZ

FIJACÃO
SANDRA DE FATIMA SCHEBELISKI
KALUCZ
EVALDO KALUCZ

DATA DE INSCRIÇÃO
29/11/2019

VIA
01

CRM/UF
43825/PR

ASSINATURA DO PORTADOR



CPF
060.937.719-11

TÍTULO DE ELEITOR
091586540628

DATA DE NASCIMENTO
08/11/1989

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA-PR 20/01/2020

ASSINATURA DO PORTADOR DO CRM

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
99676493 / SSP-PR

SEÇÃO
0232

ZONA
038

NATURALIDADE
GARAPUAVA-PR

QR CODE

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER

CONFERIR COM ORIGINAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

...
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - P

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200000



TITUL
HELIO BARBI
JURAMENTADOS
GIOVANI LOCATELLE JUNIOR
FABRICIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA

Certidão Negativa

Para fins gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Fazenda Pública, EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Juizado Especial) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ALINE KALUCZ SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ 35.726.245/0001-85, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PITANGA/PR, 27 de Abril de 2021

FABRICIO BARBOSA RIBAS

FS 81

DECLARAÇÃO

Eu ALINE KALUCZ CPF 060.937.719-11 residente na Rua Av. Brasil, n°400 responsável e representante da empresa ALINE KALUCZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ 35.726.245/0001-85 declaro que exerço as atividades descritas abaixo citadas em meu Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica porém em empreendimentos externos como em clinicas, hospitais, postos de saúde, para tanto os resíduos gerados ficam no local do procedimento e são destinados adequadamente por estes. Meu cadastro é apenas para correspondências e não exerço quaisquer atividades no endereço do cadastro.

86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;

86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.

Dou fé e afirmo.

Pitanga, 27/04/2021.


ALINE KALUCZ

CPF 060.937.719-11



Dr.ª Aline Kalucz
MÉDICA
CRM-PR 43.026

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA





DECLARAÇÃO

Eu Aline Kalucz CPF 060.937.719-11 residente na Rua Brasil, 373 Centro 85200-000 Pitanga-PR responsável e representante da empresa ALINE KALUCZ SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 35.726.245/0001-85 declaro que não exerço as atividades no endereço descrito abaixo citado em meu Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica:

Avenida Brasil, 373 Centro

85200-000

Pitanga-PR

Dou fé e afirmo.

Pitanga, 26 de abril de 2021.



Aline Kalucz

060.937.719-11

 Dr.ª Aline Kalucz
MÉDICA
CRM-PR 43.026



ALINE KALUCZ SERVICOS MEDICOS LTDA
 35.726.245/0001-85
 Av. Brasil, 373 Centro 85200-000 Pitanga-PR
 Contato: (42) 98825-2747 Email: aline_kalucz@hotmail.com

ANEXO II – PESSOA JURÍDICA

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PROFISSIONAIS
 PESSOA JURÍDICA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2021.
 À Comissão de Licitações do Município de Santa Maria do Oeste**

O Interessado abaixo qualificado requer sua Inscrição no Credenciamento de Profissionais Pessoa Jurídica na Área Clínico Geral divulgado pelo Município de Santa Maria do Oeste, Através do **Chamamento Público Nº. 002/2021**, objetivando a prestação de serviços nas áreas anteriormente indicadas, nos termos do Edital de Chamamento Público.

Nome da empresa: ALINE KALUCZ SERVICOS MEDICOS LTDA

Endereço Comercial: Av. Brasil nº. 373

Bairro: Centro CEP: 85200-000

Cidade: Pitanga Estado: Paraná

CNPJ: 35.726.245/0001-85 Inscrição Estadual: ISENTO

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
LOTE 1	PLANTÕES NOTURNOS 12HORAS.	26.400,00
LOTE 1	PLANTÃO MENSAL 60 HORAS	66.000,00
LOTE 1	5 PLANTÕES DIURNOS 30 HORAS	170.100,00

Santa Maria do Oeste - Pr, 28 de abril 2021.

ALINE KALUCZ SERVICOS MEDICOS LTDA
 35.726.245/0001-85
 Av. Brasil, 373 Centro 85200-000 Pitanga-PR
 Aline Kalucz
 RG: 99676493
 CPF: 060.937.719-11

ALINE KALUCZ SERVICOS MEDICOS LTDA
35.726.245/0001-85
Av. Brasil, 373 Centro 85200-000 Pitanga-PR
Contato: (42) 98825-2747 Email: aline_kalucz@hotmail.com

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL, SEUS ANEXOS, INSTRUÇÕES
E PROCEDIMENTOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2021**

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste -Pr
A empresa,

Razão Social da Empresa: ALINE KALUCZ SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 35.726.245/0001-85

Endereço Comercial: Av. Brasil, 373

Telefone Fax Celular: (42) 98825-2747

Cidade: Pitanga

Estado: Paraná

CEP: 85200-000

E-mail: aline_kalucz@hotmail.com

Declara, conhecer o edital de Chamamento Público nº 002/2021 e seus anexos, e que a inscrição para a participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições.

Santa Maria do Oeste - Pr, 28 de abril 2021.

ALINE KALUCZ SERVICOS MEDICOS LTDA
35.726.245/0001-85
Av. Brasil, 373 Centro 85200-000 Pitanga-PR
Aline Kalucz
RG: 99676493
CPF: 060.937.719-11

ALINE KALUCZ SERVICOS MEDICOS LTDA
35.726.245/0001-85
Av. Brasil, 373 Centro 85200-000 Pitanga-PR
Contato: (42) 98825-2747 Email: aline_kalucz@hotmail.com



ANEXO IV

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA QUE PRESTARÃO SERVIÇOS REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2021

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-Pr
A empresa

ALINE KALUCZ SERVICOS MEDICOS LTDA Informo os nomes dos profissionais disponíveis para prestar serviços ao Município de Santa Maria do Oeste, conforme quadro abaixo:

Nome do Profissional	Registro Profissional	Especialidade
Aline Kalucz	43026	Clinico geral

Santa Maria do Oeste - Pr, 28 de abril 2021.

ALINE KALUCZ SERVICOS MEDICOS LTDA
35.726.245/0001-85
Av. Brasil, 373 Centro 85200-000 Pitanga-PR
Aline Kalucz
RG: 99676493
CPF: 060.937.719-11

ALINE KALUCZ SERVICOS MEDICOS LTDA
35.726.245/0001-85
Av. Brasil, 373 Centro 85200-000 Pitanga-PR
Contato: (42) 98825-2747 Email: aline_kalucz@hotmail.com



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA FORMA DE PAGAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2021**

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-Pr
A empresa

ALINE KALUCZ SERVICOS MEDICOS LTDA
Declara conhecer o item do Edital de **Chamamento Público nº. 002/2021** que orienta a forma de pagamento dos prestadores que será realizado **SOMENTE** através de transferência bancária, em conta em nome da **pessoa jurídica (para os credenciados pessoa jurídica)**.

Santa Maria do Oeste - Pr, 28 de abril 2021.

ALINE KALUCZ SERVICOS MEDICOS LTDA
35.726.245/0001-85
Av. Brasil, 373 Centro 85200-000 Pitanga-PR
Aline Kalucz
RG: 99676493
CPF: 060.937.719-11

ALINE KALUCZ SERVICOS MEDICOS LTDA
35.726.245/0001-85
Av. Brasil, 373 Centro 85200-000 Pitanga-PR
Contato: (42) 98825-2747 Email: aline_kalucz@hotmail.com



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2021

Ao Município de Santa Maria do Oeste

Comissão de Licitações

Santa Maria do Oeste-Pr

A entidade/empresa

ALINE KALUCZ SERVICOS MEDICOS LTDA

DECLARA que os dados bancários para depósitos referentes aos serviços prestados são:

Banco: 104 - caixa

Agencia: 1946

Conta Corrente: 2679-5

Operação: 003

Santa Maria do Oeste - Pr, 28 de abril 2021.

ALINE KALUCZ SERVICOS MEDICOS LTDA
35.726.245/0001-85
Av. Brasil, 373 Centro 85200-000 Pitanga-PR
Aline Kalucz
RG: 99676493
CPF: 060.937.719-11

ALINE KALUCZ SERVICOS MEDICOS LTDA
35.726.245/0001-85
Av. Brasil, 373 Centro 85200-000 Pitanga-PR
Contato: (42) 98825-2747 Email: aline_kalucz@hotmail.com



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2021

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-Pr

O interessado abaixo qualificado DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área de Clínico geral, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Santa Maria do Oeste - Pr, 28 de abril 2021.

ALINE KALUCZ SERVICOS MEDICOS LTDA
35.726.245/0001-85
Av. Brasil, 373 Centro 85200-000 Pitanga-PR
Aline Kalucz
RG: 99676493
CPF: 060.937.719-11

ALINE KALUCZ SERVICOS MEDICOS LTDA
35.726.245/0001-85
Av. Brasil, 373 Centro 85200-000 Pitanga-PR
Contato: (42) 98825-2747 Email: aline_kalucz@hotmail.com



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTENCIA DE EMPREGADOS EM CONDIÇÕES
EXCEPCIONAIS EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA C.F. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2021

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-Pr

O representante legal da Empresa ALINE KALUCZ SERVICOS MEDICOS LTDA, com sede na Avenida Brasil nº.373 Bairro centro, na cidade de Pitanga - PR., inscrito no CNPJ sob o nº. 35.726.245/0001-85, vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:

"() proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Maria do Oeste - Pr, 28 de abril 2021.

ALINE KALUCZ SERVICOS MEDICOS LTDA
35.726.245/0001-85
Av. Brasil, 373 Centro 85200-000 Pitanga-PR
Aline Kalucz
RG: 99676493
CPF: 060.937.719-11

ALINE KALUCZ SERVICOS MEDICOS LTDA
35.726.245/0001-85
Av. Brasil, 373 Centro 85200-000 Pitanga-PR
Contato: (42) 98825-2747 Email: aline_kalucz@hotmail.com



ANEXO IX
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONFORME CONTRATO SOCIAL E
ALTERAÇÕES RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº. 002/2021

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-Pr

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONFORME CONTRATO SOCIAL E
ALTERAÇÕES

Nome do Responsável: Aline Kalucz
RG: 99676493
CPF: 060.937.719-11
Endereço Residencial: Av. Brasil, 373
Cidade: Pitanga
Estado: Paraná
CEP: 85200-000
Telefone Fax Celular: (42) 98825-2747
E-mail: aline_kalucz@hotmail.com

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA

Nome do Responsável: Aline Kalucz
Título de Especialidade: Clinico geral
RG: 99676493
CPF: 060.937.719-11
Registro Profissional: 43026
Endereço Residencial: Av. Brasil, 373
Cidade: Pitanga
Estado: Paraná
CEP: 85200-000
Telefone Fax Celular: (42) 98825-2747

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Santa Maria do Oeste - Pr, 28 de abril 2021.

ALINE KALUCZ SERVICOS MEDICOS LTDA
35.726.245/0001-85
Av. Brasil, 373 Centro 85200-000 Pitanga-PR
Aline Kalucz
RG: 99676493
CPF: 060.937.719-11

ALINE KALUCZ SERVICOS MEDICOS LTDA
35.726.245/0001-85
Av. Brasil, 373 Centro 85200-000 Pitanga-PR
Contato: (42) 98825-2747 Email: aline_kalucz@hotmail.com



ANEXO X
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2021

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-PR

ALINE KALUCZ SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço Comercial: Av. Brasil nº. 373
Bairro: Centro CEP: 85200-000
Cidade: Pitanga Estado: Paraná
CNPJ: 35.726.245/0001-85 Inscrição Estadual: ISENTO

Declara que o(s) profissional(is) apresentado(s) no Anexo IV possui(em) capacidade técnica e estão disponíveis a prestar serviços ao Município de Santa Maria do Oeste. Outrossim, responsabilizamo-nos administrativa, civil e criminalmente pela declaração.

Santa Maria do Oeste - Pr, 28 de abril 2021.

ALINE KALUCZ SERVICOS MEDICOS LTDA
35.726.245/0001-85
Av. Brasil, 373 Centro 85200-000 Pitanga-PR
Aline Kalucz
RG: 99676493
CPF: 060.937.719-11

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021
CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS
PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE **PROFISSIONAIS DE**
MEDICINA CLÍNICO
GERAL
INTERESSADO: ALINE KALUCZ SERVICOS MEDICOS LTDA
ESPECIALIDADE: CLINICO GERAL
ENDEREÇO: Av Brasil, 373 Centro Pitanga-PR
TELEFONE PARA CONTATO: (42) 98825-2747

Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

PROTÓCOLO Nº 13512021

Data 28/10/2021

Interessado: ALINE KALUCZ

Assunto

Odeir José Ferreira de Lima
Dir. de Tráfego, Esportes & Cidadão
Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

FLS. 92



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.782.295/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/12/2019
NOME EMPRESARIAL RICARDO BARBOSA RIBAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 373	COMPLEMENTO *****
CEP 85.200-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTANA	MUNICÍPIO PITANGA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTRATO@MEDB.COM.BR		UF PR
TELEFONE (44) 3031-1015		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/12/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/09/2020** às **09:03:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

RICARDO BARBOSA RIBAS LTDA

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

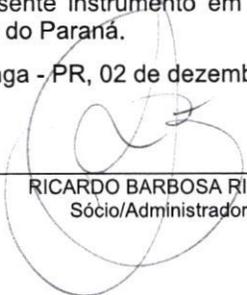
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Pitanga - PR, 02 de dezembro de 2019



 RICARDO BARBOSA RIBAS
 Sócio/Administrador








MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RICARDO BARBOSA RIBAS LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
04632285960	RICARDO BARBOSA RIBAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2019 SOB N° 41209227251.
PROTOCOLO: 197374816 DE 13/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905727626. NIRE: 41209227251.
RICARDO BARBOSA RIBAS LTDA

Leandro Marcos Raysel Biscaia
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/12/2019
<https://www.empresafacil.pr.gov.br>



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

RICARDO BARBOSA RIBAS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

RICARDO BARBOSA RIBAS, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, MEDICO, data de nascimento 27/04/1983, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 8.191.080-4, expedida por SSP/PR e CPF: nº 046.322.859-60, residente e domiciliado na cidade de Pitanga - PR, na AVENIDA BRASIL, nº 373, VILA SANTANA, CEP: 85200-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **RICARDO BARBOSA RIBAS LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA Brasil, nº 373, Vila Santana, Pitanga - PR, CEP: 85200000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADES MEDICAS E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES MEDICAS E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CNAE Nº 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
RICARDO BARBOSA RIBAS	5000	5.000,00	100,00
TOTAL:	5000	5.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RICARDO BARBOSA RIBAS** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)



MUNICÍPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

SECRETARIA DA FAZENDA

ALVARÁ DE LICENÇA

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº. 10884



O Município de Pitanga, na forma da Lei, por este título concede licença para localização e funcionamento à:

Nome: RICARDO BARBOSA RIBAS LTDA

CNPJ/CPF: 35.782.295/0001-80

Cadastro: 10884

Nome Fantasia: RICARDO BARBOSA RIBAS LTDA

Localização

Endereço: AV - AVENIDA BRASIL, Nº. 373 **Bairro:** VILA SANTANA **CEP:** 85200-000

Área Utilizada: 30

Atividades

8630503 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

8610102 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

Veículos:

Modelo:	Cor	Ano	Renavam	Chassis
---------	-----	-----	---------	---------

Observação: APENAS DOMICILIO FISCAL

VALIDO ATÉ: 31/12/2021

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc. o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentaria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Pitanga, 27 de abril de 2021.


Laercio Berton de Deus

Diretor de Departamento de Receitas e Fiscalização Tributária



COLOCAR ESTE DOCUMENTO EM LUGAR VISIVEL - ART.1º § 2º - LEI 2162/2004



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **RICARDO BARBOSA RIBAS LTDA**
CNPJ: **35.782.295/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:14:21 do dia 20/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/10/2021.

Código de controle da certidão: **6C16.36EE.529F.9F2B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023999359-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **35.782.295/0001-80**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

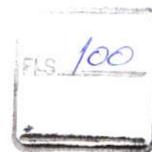
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos N° 1330 / 2021

Requerente: willian andreazi colombari **CPF/CNPJ:** 04306419908

Contribuinte: RICARDO BARBOSA RIBAS LTDA
CPF/CNPJ: 35.782.295/0001-80
Logradouro: AV AVENIDA BRASIL, N°: 373
Bairro: VILA SANTANA **Cidade:** PITANGA
Complemento:
Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: DA8685BF7AE6C4072FDAA55018687979

Finalidade LICITACAO

O Município de Pitanga - PR, conforme preceitua na Lei Municipal n°. 08/2009 de 21 de dezembro de 2009 e disposto no artigo 205° da Lei Federal n°. 5.172 de 25 de outubro de 1996 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal n°. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Pitanga, 19 de Abril de 2021.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Para verificar a autenticidade de sua certidão, utilize o código de validação do seu documento para autenticar. Acesse www.pitanga.pr.gov.br, PORTAL DO CONTRIBUINTE. Clique no Menu: DOCUMENTOS > AUTENTICAR DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.782.295/0001-80

Razão Social: RICARDO BVARBOSA RIBAS LTDA

Endereço: AV BRASIL 373 / CENTRO / PITANGA / PR / 85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2021 a 17/05/2021

Certificação Número: 2021041800551877448250

Informação obtida em 20/04/2021 17:36:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RICARDO BARBOSA RIBAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.782.295/0001-80
Certidão nº: 13122243/2021
Expedição: 20/04/2021, às 17:37:52
Validade: 16/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RICARDO BARBOSA RIBAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.782.295/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

...
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - P

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200000



TITULO
HELIO BARBI
JURAMENTADOS
GIOVANI LOCATELLE JUNIOR
FABRICIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA

Certidão Negativa

Para fins gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, EXECUTIVO FISCAL, FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

RICARDO BARBOSA RIBAS LTDA

CNPJ 35.782.295/0001-80, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PITANGA/PR, 16 de Abril de 2021

FABRICIO BARBOSA RIBAS

R.S. 104



CONFERE COM ORIGINAL
27/04/2021
Ricardo

Ricardo

[Signature]

RS 105

CPF
046.322.859-60

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
81910804 / SSP-PR

TÍTULO DE ELEITOR
080236410639

SEÇÃO
0052

ZONA
038

DATA DE NASCIMENTO
27/04/1983

NATURALIDADE
PITANGA-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA-PR 20/01/2020

434746

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
RICARDO BARBOSA RIBAS

CRM/UF
43025/PR

FILIAÇÃO
SONIA MARLI RIBAS
HELIO BARBOSA RIBAS

DATA DE INSCRIÇÃO
29/11/2019

VIA
01

ASSINATURA DO PORTADOR



CONFERE COM ORIGINAL
27/104 / 2021
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

CERTIDÃO

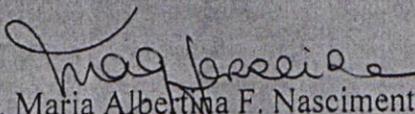
Certificamos para os devidos fins que

RICARDO BARBOSA RIBAS

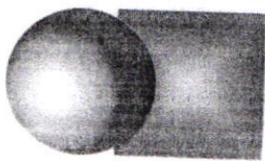
do sexo masculino, portador da CI/RG nº 8.191.080-4 - PR, nascido em 27/04/1983, na cidade de Pitanga/PR, filho de HÉLIO BARBOSA RIBAS e SONIA MARLI RIBAS, concluiu nesta Instituição de Ensino Superior em 17/11/2019 o curso de Graduação em MEDICINA (INTEGRAL) - Bacharelado, reconhecido pela portaria do Ministério da Educação Nº 481, de 22/10/2019, publicada no D.O.U. em 23/10/2019, tendo participado de cerimônia de Colação de Grau realizada em 27/11/2019.

Certificamos ainda que seu Diploma de Graduação encontra-se em fase de expedição e registro.

Maringá, 27 de novembro de 2019.



Prof. Me. Maria Albertina F. Nascimento
Pró-Reitora Acadêmica



Iningá

Centro Universitário Iningá

O Reitor da Iningá - Centro Universitário Iningá, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão em 17 de novembro de 2019, do Curso de Graduação em Medicina e a colação de grau em 27 de novembro de 2019, confere o título de

Médico

a

Ricardo Barbosa Ribas,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido em 27 de abril de 1983, RG 8.191.080-4 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 27 de novembro de 2019.

[Assinatura]
Prof. Msc. Ricardo Benedito de Oliveira
Reitor

Ricardo Barbosa Ribas
Diplomado

[Assinatura]
Profa. Ma. Maria-Albertina F. Nascimento
Profa. Reitora Acadêmica

Fls. 107



UNINGÁ - CENTRO UNIVERSITÁRIO INGÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Instituição de Ensino Superior credenciada pela Portaria do Ministério da Educação Nº 776, de 22/07/2016, publicada no D.O.U. Nº 141 de 25/07/2016.
Curso de Graduação em Medicina – Bacharelado
Reconhecido pela Portaria do Ministério da Educação Nº 481, de 22/10/2019, publicada no D.O.U. Nº 206, de 23/10/2019.
Diploma registrado em conformidade com Art. 2º, § 4º do decreto Nº 5786/2006.

Divisão de Registro de Diplomas

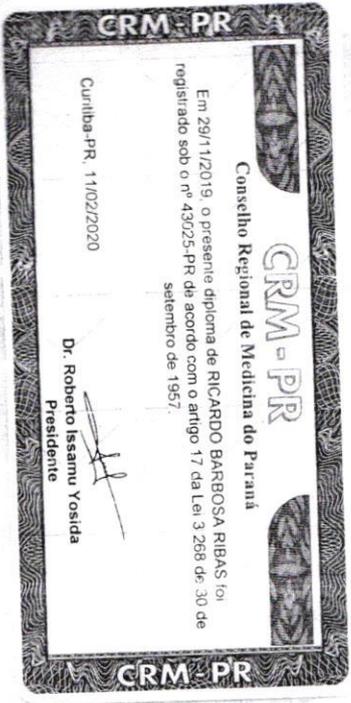
Processo Nº
0114/2020
Código verificador:
LJM86142
Maringá-PR, 09/01/2020



Maria Cristina de Castro Gobbi Marques

Maria Cristina de Castro Gobbi Marques
Coordenadora da Divisão de Registro de Diplomas
Portaria nº 63 de 03/07/2018

CONFERE COM ORIGINAL
24/01/2021
[Signature]



RS 108

CRM-PR

Conselho Regional de Medicina do Paraná

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição: 0043025 em 29/11/2019

Nome:
RICARDO BARBOSA RIBAS

Filiação:
HELIO BARBOSA RIBAS e SONIA MARLI RIBAS

Nacionalidade: BRASIL Nascimento: 27/04/1983

Naturalidade: Pitanga-PR Formado em: 27/11/2019
Diplomado pela: FACULDADE INGÁ

Identidade: 1910804 Órgão Expedidor: ssp-PR

CPF:
46.322.859-60



POLEGAR DIREITO



Assinatura do Portador

[Handwritten signature]

MÉDICO

CONFERE COM ORIGINAL
[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



CRM: 43025

Nome: RICARDO BARBOSA RIBAS

Data de Inscrição: 29/11/2019 **Situação:** Ativo

Sexo: Masculino

Tipo de Inscrição: Principal

Cidade: Maringá



A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Ricardo'.

A horizontal, scribbled-out mark in blue ink, possibly a signature or a correction.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'R.' or similar.

COMPROMISSO DE RESIDÊNCIA

CARRARO & HAINOSZ LTDA - ME
RUA XAVIER DA SILVA, 170
PITANGA
CNPJ/CPF : 07512134/0001-30

Telefone : (42) 3646-5525
IE/RG : 9034600918

RECIBO

Documento : 0421158095-001-0/001
Emissao : 26/03/2021 Vencimento: 05/04/2021 Pagamento : 27/03/2021
Valor : *****330,00 Juros : _____ Desconto : _____
Total : *****330,00

Valor por : TREZENTOS E TRINTA REAIS
Extenso :

Cliente : 0006049 RICARDO BARBOSA RIBAS
Endereco : AV BRASIL
Cidade : PITANGA
CNPJ/CPF : 046.322.859-00
Cond. Pqto: -
Pagamento : 001 RECEBIMENTO DINHEIRO/CAIXA *****330,00

C.E.P. : 85200-000
U.F. : PR
Telefone : 42 9804 0000

Observacoes -
proporcional ate o dia do cancelamento

ASSINATURA

RECEBEMOS

...
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - P

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200000



TITULOS
HELIO BARBOSA
JURAMENTADOS
GIOVANI LOCATELLE JUNIOR
FABRICIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA

Certidão Negativa

Para fins gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Fazenda Pública, EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Juizado Especial) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

RICARDO BARBOSA RIBAS LTDA

CNPJ 35.782.295/0001-80, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PITANGA/PR, 27 de Abril de 2021

FABRICIO BARBOSA RIBAS

RICARDO BARBOSA RIBAS LTDA
35.782.295/0001-80
Av. Brasil, 373 Centro 85200-000 Pitanga-PR
Contato: (42) 99804-0000 Email: dricardoribas@gmail.com



ANEXO II – PESSOA JURÍDICA

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PROFISSIONAIS
PESSOA JURÍDICA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2021.
À Comissão de Licitações do Município de Santa Maria do Oeste**

O Interessado abaixo qualificado requer sua Inscrição no Credenciamento de Profissionais Pessoa Jurídica na Área Clínico Geral divulgado pelo Município de Santa Maria do Oeste, Através do **Chamamento Público Nº. 002/2021**, objetivando a prestação de serviços nas áreas anteriormente indicadas, nos termos do Edital de Chamamento Público.

Nome da empresa: RICARDO BARBOSA RIBAS LTDA

Endereço Comercial: Av. Brasil nº. 373

Bairro: Centro CEP: 85200-000

Cidade: Pitanga Estado: Paraná

CNPJ: 35.782.295/0001-80 Inscrição Estadual: ISENTO

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
LOTE 2	PLANTÕES NOTURNOS 12 HORAS	26.400,00
LOTE 2	PLANTÃO MENSAL 60 HORAS	66.000,00
LOTE 2	5 PLANTÕES DIURNOS 30 HORAS	170.100,00

Santa Maria do Oeste - Pr, 28 de abril 2021.

RICARDO BARBOSA RIBAS LTDA
35.782.295/0001-80
Av. Brasil, 373 Centro 85200-000 Pitanga-PR
Ricardo Barbosa Ribas
RG: 81910804
CPF: 046.322.859-60

RICARDO BARBOSA RIBAS LTDA
35.782.295/0001-80
Av. Brasil, 373 Centro 85200-000 Pitanga-PR
Contato: (42) 99804-0000 Email: dricardoribas@gmail.com



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL, SEUS ANEXOS, INSTRUÇÕES E PROCEDIMENTOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2021

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste -Pr
A empresa,

Razão Social da Empresa: RICARDO BARBOSA RIBAS LTDA

CNPJ: 35.782.295/0001-80

Endereço Comercial: Av. Brasil, 373

Telefone Fax Celular: (42) 99804-0000

Cidade: Pitanga

Estado: Paraná

CEP: 85200-000

E-mail: dricardoribas@gmail.com

Declara, conhecer o edital de Chamamento Público nº 002/2021 e seus anexos, e que a inscrição para a participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições.

Santa Maria do Oeste - Pr, 28 de abril 2021.

RICARDO BARBOSA RIBAS LTDA
35.782.295/0001-80
Av. Brasil, 373 Centro 85200-000 Pitanga-PR
Ricardo Barbosa Ribas
RG: 81910804
CPF: 046.322.859-60

RICARDO BARBOSA RIBAS LTDA
35.782.295/0001-80
Av. Brasil, 373 Centro 85200-000 Pitanga-PR
Contato: (42) 99804-0000 Email: dricardoribas@gmail.com



ANEXO IV

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA QUE PRESTARÃO SERVIÇOS REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2021

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-Pr

A empresa

RICARDO BARBOSA RIBAS LTDA Informo os nomes dos profissionais disponíveis para prestar serviços ao Município de Santa Maria do Oeste, conforme quadro abaixo:

Nome do Profissional	Registro Profissional	Especialidade
Ricardo Barbosa Ribas	43025	Clinico geral

Santa Maria do Oeste - Pr, 28 de abril 2021.

RICARDO BARBOSA RIBAS LTDA
35.782.295/0001-80
Av. Brasil, 373 Centro 85200-000 Pitanga-PR
Ricardo Barbosa Ribas
RG: 81910804
CPF: 046.322.859-60

RICARDO BARBOSA RIBAS LTDA
35.782.295/0001-80
Av. Brasil, 373 Centro 85200-000 Pitanga-PR
Contato: (42) 99804-0000 Email: dricardoribas@gmail.com



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA FORMA DE
PAGAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2021

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-Pr
A empresa

RICARDO BARBOSA RIBAS LTDA
Declara conhecer o item do Edital de **Chamamento Público nº. 002/2021** que orienta a forma de pagamento dos prestadores que será realizado **SOMENTE** através de transferência bancária, em conta em nome da **pessoa jurídica (para os credenciados pessoa jurídica)**.

Santa Maria do Oeste - Pr, 28 de abril 2021.

RICARDO BARBOSA RIBAS LTDA
35.782.295/0001-80
Av. Brasil, 373 Centro 85200-000 Pitanga-PR
Ricardo Barbosa Ribas
RG: 81910804
CPF: 046.322.859-60

RICARDO BARBOSA RIBAS LTDA
35.782.295/0001-80
Av. Brasil, 373 Centro 85200-000 Pitanga-PR
Contato: (42) 99804-0000 Email: dricardoribas@gmail.com



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2021

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-Pr

A entidade/empresa

RICARDO BARBOSA RIBAS LTDA

DECLARA que os dados bancários para depósitos referentes aos serviços prestados são:

Banco: 104 - caixa
Agencia: 1946
Conta Corrente: 2689-2
Operação: 003

Santa Maria do Oeste - Pr, 28 de abril 2021.

RICARDO BARBOSA RIBAS LTDA
35.782.295/0001-80
Av. Brasil, 373 Centro 85200-000 Pitanga-PR
Ricardo Barbosa Ribas
RG: 81910804
CPF: 046.322.859-60

RICARDO BARBOSA RIBAS LTDA
35.782.295/0001-80
Av. Brasil, 373 Centro 85200-000 Pitanga-PR
Contato: (42) 99804-0000 Email: dricardoribas@gmail.com



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2021

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-Pr

O interessado abaixo qualificado DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área de Clínico geral, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Santa Maria do Oeste - Pr, 28 de abril 2021.

RICARDO BARBOSA RIBAS LTDA
35.782.295/0001-80
Av. Brasil, 373 Centro 85200-000 Pitanga-PR
Ricardo Barbosa Ribas
RG: 81910804
CPF: 046.322.859-60

RICARDO BARBOSA RIBAS LTDA
35.782.295/0001-80
Av. Brasil, 373 Centro 85200-000 Pitanga-PR
Contato: (42) 99804-0000 Email: dricardoribas@gmail.com



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTENCIA DE EMPREGADOSEM CONDIÇÕES
EXCEPCIONAISEM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA C.F.CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2021

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-Pr

O representante legal da Empresa RICARDO BARBOSA RIBAS LTDA, com sede na Avenida Brasil nº.373 Bairro centro, nacidade de Pitanga - PR., inscrito no CNPJ sob o nº.35.782.295/0001-80, vem através de seu representante legal infra-assinado, ematenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob aspenas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:

"() proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos equalquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz apartir de quatorze anos."

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Maria do Oeste - Pr, 28 de abril 2021.

RICARDO BARBOSA RIBAS LTDA
35.782.295/0001-80
Av. Brasil, 373 Centro 85200-000 Pitanga-PR
Ricardo Barbosa Ribas
RG: 81910804
CPF: 046.322.859-60

RICARDO BARBOSA RIBAS LTDA
35.782.295/0001-80
Av. Brasil, 373 Centro 85200-000 Pitanga-PR
Contato: (42) 99804-0000 Email: dricardoribas@gmail.com



ANEXO IX
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONFORME CONTRATO SOCIAL
E ALTERAÇÕES RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº. 002/2021

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-Pr

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONFORME CONTRATO SOCIAL E
ALTERAÇÕES

Nome do Responsável: Ricardo Barbosa Ribas
RG: 81910804
CPF: 046.322.859-60
Endereço Residencial: Av. Brasil, 373
Cidade: Pitanga
Estado: Paraná
CEP: 85200-000
Telefone Fax Celular: (42) 99804-0000
E-mail: dricardoribas@gmail.com

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA

Nome do Responsável: Ricardo Barbosa Ribas
Título de Especialidade: Clínico geral
RG: 81910804
CPF: 046.322.859-60
Registro Profissional: 43025
Endereço Residencial: Av. Brasil, 373
Cidade: Pitanga
Estado: Paraná
CEP: 85200-000
Telefone Fax Celular: (42) 99804-0000

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Santa Maria do Oeste - Pr, 28 de abril 2021.

RICARDO BARBOSA RIBAS LTDA
35.782.295/0001-80
Av. Brasil, 373 Centro 85200-000 Pitanga-PR
Ricardo Barbosa Ribas
RG: 81910804
CPF: 046.322.859-60

RICARDO BARBOSA RIBAS LTDA
35.782.295/0001-80
Av. Brasil, 373 Centro 85200-000 Pitanga-PR
Contato: (42) 99804-0000 Email: dricardoribas@gmail.com



ANEXO X
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2021

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-PR

RICARDO BARBOSA RIBAS LTDA
Endereço Comercial: Av. Brasil nº. 373
Bairro: Centro CEP: 85200-000
Cidade: Pitanga Estado: Paraná
CNPJ:35.782.295/0001-80 Inscrição Estadual: ISENTO

Declara que o(s) profissional(is) apresentado(s) no Anexo IV possui(em) capacidade técnica e estão disponíveis a prestar serviços ao Município de Santa Maria do Oeste. Outrossim, responsabilizamo-nos administrativa, civil e criminalmente pela declaração.

Santa Maria do Oeste - Pr, 28 de abril 2021.

RICARDO BARBOSA RIBAS LTDA
35.782.295/0001-80
Av. Brasil, 373 Centro 85200-000 Pitanga-PR
Ricardo Barbosa Ribas
RG: 81910804
CPF: 046.322.859-60

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021
CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS
PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE
MEDICINA CLÍNICO

GERAL
INTERESSADO: RICARDO BARBOSA RIBAS LTDA
ESPECIALIDADE: CLÍNICO GERAL
ENDEREÇO: Av Brasil, 373 Centro Pitanga-PR
TELEFONE PARA CONTATO: (42) 99804-0000

Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO Nº 134/2021

Data 28/10/2021

Interessado: Ricardo

Assunto:

Odeir José Ferreira de Lima
Dir. de Educação, Esporte e Cultura
Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

2021



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

122

ATA 009/2021

ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2021, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA CLÍNICO GERAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Aos vinte e oito dias do mês de Abril de dois mil e vinte e um, as quatorze horas, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se a presidente da comissão de licitação e demais membros, designado pelo Decreto n.º 003/2021, para procederem às atividades pertinentes a Chamamento Público nº. 002/2021. O resumo do edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (órgão oficial do Município) e no site oficial do município. Lembrando que o edital estava disponível a todos profissionais interessados no certame. Foram credenciados profissionais abaixo citado, conforme ordem de chegada:

- LOTE 01 – SERVIÇOS MÉDICOS:

1º - **ALINE KALUCZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 35.726.245/0001-85, localizada Av. Brasil, 373, Vila Santana, Município de Pitanga-Pr, com o profissional **Aline Kalucz, CRM Nº 43026/PR**.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **ALINE KALUCZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 35.726.245/0001-85, localizada Av. Brasil, 373, Vila Santana, Município de Pitanga-Pr, cumpriu as exigências do edital de chamada pública nº 002/2021 e esta apta a Prestação de Serviços de Profissional em Medicina – Clínico Geral – para atuação junto ao Pronto Atendimento Municipal de Saúde, com carga horária de 30 hrs semanais, sendo 5 plantões diurnos, com o valor mensal de **R\$ 14.175,00 (Quatorze Mil e Cento e Quinze Reais)**, totalizando o valor de **R\$ 170.100,00 (Cento e Setenta Mil e Cem Reais)**, e Plantões Noturno de 12 horas, sendo um total de 24 plantões com valor unitário de **R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais)** por plantão, totalizando **R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais)**, e mais 12 Plantões de 60 horas, com valor unitário de **R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais)** por plantão, totalizando **R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais)**, totalizando o contrato em **R\$ 262.500,00 (Duzentos e Sessenta e Seis e Dois Mil e Quinhentos Reais)**, pelo período de 12 meses.

- LOTE 02 – SERVIÇOS MÉDICOS:

1º - **RICARDO BARBOSA RIBAS LTDA**, inscrita no CNPJ 35.782.295/0001-80, localizada Av. Brasil, 373, Vila Santana, Município de Pitanga-Pr, com o profissional **RICARDO BARBOSA RIBAS, CRM Nº 43025/PR**.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **RICARDO BARBOSA RIBAS LTDA**, inscrita no CNPJ 35.782.295/0001-80, localizada Av. Brasil, 373, Vila Santana, Município de Pitanga-Pr, cumpriu as exigências do edital de chamada pública nº 002/2021 e esta apta a Prestação de Serviços de

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 96.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Profissional em Medicina – Clínico Geral – para atuação junto ao Pronto Atendimento Municipal de Saúde, com carga horária de 30 hrs semanais, sendo 5 plantões diurnos, com o valor mensal de **R\$ 14.175,00 (Quatorze Mil e Cento e Quinze Reais)**, totalizando o valor de **R\$ 170.100,00 (Cento e Setenta Mil e Cem Reais)**, e Plantões Noturno de 12 horas, sendo um total de 24 plantões com valor unitário de **R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais)** por plantão, totalizando **R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais)**, e mais 12 Plantões de 60 horas, com valor unitário de **R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais)** por plantão, totalizando **R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais)**, totalizando o contrato em **R\$ 262.500,00 (Duzentos e Sessenta e Seis e Dois Mil e Quinhentos Reais)**, pelo período de 12 meses.

- LOTE 03 – SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM MEDICINA – CLINICO GERAL – PARA ATUAÇÃO CONFORME DESIGNAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSCOSSOCIAL, SENDO 4 HORAS DIÁRIAS, TOTALIZANDO 20 HRS SEMANAIS. SEGUE EM ABERTO PARA CREDENCIAMENTO

Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, aonde será encaminhado o resultado a Secretaria de Saúde, para as devidas providencias.

Crislaine da Luz Castro

Presidente da Comissão de Licitação

José Alexandre Gonçalves

Membro

Daniel Tomem

Membro



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
ATA 009/2021

ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2021, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA CLÍNICO GERAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Aos vinte e oito dias do mês de Abril de dois mil e vinte e um, as quatorze horas, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se a presidente da comissão de licitação e demais membros, designado pelo Decreto n.º 003/2021, para procederem às atividades pertinentes a **Chamamento Público n.º 002/2021**. O resumo do edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (órgão oficial do Município) e no site oficial do município. Lembrando que o edital estava disponível a todos profissionais interessados no certame. Foram credenciados profissionais abaixo citado, conforme ordem de chegada:

- LOTE 01 – SERVIÇOS MÉDICOS:

1º - ALINE KALUCZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 35.726.245/0001-85, localizada Av. Brasil, 373, Vila Santana, Município de Pitanga-Pr, com o profissional **Aline Kalucz, CRM N.º 43026/PR**.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **ALINE KALUCZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 35.726.245/0001-85, localizada Av. Brasil, 373, Vila Santana, Município de Pitanga-Pr, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública n.º 002/2021** e esta apta a Prestação de Serviços de Profissional em Medicina – Clínico Geral – para atuação junto ao Pronto Atendimento Municipal de Saúde, com carga horária de 30 hrs semanais, sendo 5 plantões diurnos, com o valor mensal de **R\$ 14.175,00 (Quatorze Mil e Cento e Quinze Reais)**, totalizando o valor de **R\$ 170.100,00 (Cento e Setenta Mil e Cem Reais)**, e Plantões Noturno de 12 horas, sendo um total de 24 plantões com valor unitário de **R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais)** por plantão, totalizando **R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais)**, e mais 12 Plantões de 60 horas, com valor unitário de **R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais)** por plantão, totalizando **R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais)**, totalizando o contrato em **R\$ 262.500,00 (Duzentos e Sessenta e Seis e Dois Mil e Quinhentos Reais)**, pelo período de 12 meses.

- LOTE 02 – SERVIÇOS MÉDICOS:

1º - RICARDO BARBOSA RIBAS LTDA, inscrita no CNPJ 35.782.295/0001-80, localizada Av. Brasil, 373, Vila Santana, Município de Pitanga-Pr, com o profissional **RICARDO BARBOSA RIBAS, CRM N.º 43025/PR**.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **RICARDO BARBOSA RIBAS LTDA**, inscrita no CNPJ 35.782.295/0001-80, localizada Av. Brasil, 373, Vila Santana,



Município de Pitanga-Pr, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública nº 002/2021** e esta apta a Prestação de Serviços de Profissional em Medicina – Clínico Geral – para atuação junto ao Pronto Atendimento Municipal de Saúde, com carga horária de 30 hrs semanais, sendo 5 plantões diurnos, com o valor mensal de **R\$ 14.175,00 (Quatorze Mil e Cento e Quinze Reais)**, totalizando o valor de **R\$ 170.100,00 (Cento e Setenta Mil e Cem Reais)**, e Plantões Noturno de 12 horas, sendo um total de 24 plantões com valor unitário de **R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais)** por plantão, totalizando **R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais)**, e mais 12 Plantões de 60 horas, com valor unitário de **R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais)** por plantão, totalizando **R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais)**, totalizando o contrato em **R\$ 262.500,00 (Duzentos e Sessenta e Seis e Dois Mil e Quinhentos Reais)**, pelo período de 12 meses.

- LOTE 03 – SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM MEDICINA – CLÍNICO GERAL – PARA ATUAÇÃO CONFORME DESIGNAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, SENDO 4 HORAS DIÁRIAS, TOTALIZANDO 20 HRS SEMANAIS. SEGUE EM ABERTO PARA CREDENCIAMENTO

Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, aonde será encaminhado o resultado a Secretaria de Saúde, para as devidas providencias.

CRISLAINE DA LUZ CASTRO
Presidente da Comissão de Licitação

JOSÉ ALEXANDRE GONÇALVES
Membro

DANIEL TOMEM
Membro

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:3D87A4CF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/05/2021. Edição 2254
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>